PREGÃO ELETRONICO -SRP

Nª 013/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA/MT

PASTA 003/03

P.M. Juína
Fls. 54
Rubr.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.803.038/0001-35 MATRIZ		06/07/2015

NOME EMPRESARIAL
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FEMAP HOSPITALAR

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LIBERDADE	SN	QUADRA161 LOTE 40

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.943-400	JARDIM BURITI SERENO	APARECIDA DE GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FEMAP.HOSPITALAR@GMAIL.COM	(62) 3983-6888

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2022** às **17:23:36** (data e hora de Brasília).

P.M. Juína
Fls. 548
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 22.803.038/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:45 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2022.
Código de controle da certidão: **4755.C010.667B.44FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

P.M. Juína
Fls. 549
Rub.

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 31673408

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(ESPOLIO)

CNPJ
22.803.038/0001-35

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.572.387.764 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 2 MAIO DE 2022 **HORA:** 15:7:10:9

P.M. Juína
Fls. 550
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1612308

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

CPF/CNPJ: **22803038000135** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: AVENIDA LIBERDADE, Qd. 161, Lt. 0040, Bairro: JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIANIA - GO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 01 Junho 2022.

EMITIDA: Segunda-feira 02 Maio 2022 às 03:09:14

Código de Validação: 127681612308

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

Voltar Imprimir

P.M. Juína
Fls. 55
Rub.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.803.038/0001-35
Razão Social: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço: 11 D / SETOR GARAVELO / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74930-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2022 a 21/05/2022

Certificação Número: 2022042200343968986497

Informação obtida em 02/05/2022 09:14:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M. Juína
Página 153
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.803.038/0001-35
Certidão n°: 13691437/2022
Expedição: 02/05/2022, às 15:14:19
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.803.038/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

P.M. Juína
Fls. 553
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N° : **104283006703**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : FEMAP HOAPITALAR

CNPJ : 22803038000135

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104283006703**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de maio de 2022, às 15:10:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 2 de maio de 2022

P.M. Juína
Fls. 354
Rub.

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás

A Sociedade FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , estabelecida na (o) RUA 11 D, SN, QUADRA: 138; LOTE: 07;, bairro SETOR GARAVELO, APARECIDA DE GOIANIA, GO CEP: 74.930-210, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

APARECIDA DE GOIANIA - GO, 23 DE JUNHO DE 2015.

Ana Paula E. da Mata

ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA - Sócio/Administrador

06 JUL. 2015

Feliciano José da Mata

FELICIANO JOSE DA MATA - Sócio

Jeber Lemes de Araujo
Apoio de Análise de Processo
Vapt Vunt Empresarial/JUCEG

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2015
SOB O NÚMERO: 52150969198
Protocolo: 15/096919-8
Empresa: 52 2 0347420-4
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ALFONSO ROSSI
F 503280

MÓDULO INTEGRADOR: GO2201500243165

Certifico que este documento da empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire: 52 20347420-4 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/096919-8 e o código de segurança 8hJQT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2015 10:02:34 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

FEMAP

Hospitalar

ATENDEMOS TODO BRASIL

P.M. Juina
Fls. 555

22.803.038/0001-35
FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. Liberdade s/n Qd. 161 Lt. 40
Jardim Buriti Sereno
CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia-GO

À
PREFEITURA MINICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE

REQUISITOS DO EDITAL

A empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Inscrição no Cnpj 22.803.038/0001-35 com sede na Avenida Liberdade Qd.161 Lt.40 Jd Buruti Sereno Apardecida de Goiânia -Goiás, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, portador(a) a Cédula de Identidade nº 3647896 2 VIA e do CPF nº. 898.022.841-49, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA expressamente, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:22803038000135

Assinado de forma digital por FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:22803038000135
Dados: 2021.06.04 14:52:38 -03'00'

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Cnpj 22.803.038/0001-35
Nome: Ana Paula Evangelista da Mata
N.º da cédula de identidade: 3647896 2ª via
Cpf 898.022.841-49

P.M. Juina
Fls. 556

FEMAP
Hospitalar

ATENDEMOS TODO BRASIL

À
PREFEITURA MINICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

22.803.038/0001-35
FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. Liberdade s/n Qd. 161 Lt. 40
Jardim Buriti Sereno
CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia-GO

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA

A empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Inscrição no Cnpj 22.803.038/0001-35 com sede na Avenida Liberdade Qd.161 Lt.40 Jd Buruti Sereno Apardecida de Goiânia -Goiás, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, portador(a) a Cédula de Identidade nº 3647896 2 VIA e do CPF nº. 898.022.841-49, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA , declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

(X) Microempresa (ME);
( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:22803038000135

Assinado de forma digital por FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:22803038000135
Dados: 2021.06.04 14:54:53 -03'00'

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Cnpj 22.803.038/0001-35
Nome: Ana Paula Evangelista da Mata
N.º da cédula de identidade: 3647896 2ª via
Cpf 898.022.841-49

FEMAP

Hospitalar

Fls. 557

Rub.

ATENDEMOS TODO BRASIL

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Av. Liberdade Qd. 161 Lt. 40 Jd. Buriti Sereno Cep 74.943-400 Ap.de Goiânia – Go
Fone: (62) 3983-6888/ CNPJ.: 22.803.038/0001-35

FEMAP

Hospitalar

P.M. Juína
Fls. 558

ATENDEMOS TODO BRASIL

22.803.038/0001-35
FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. Liberdade s/n Qd. 161 Lt. 40
Jardim Buriti Sereno
CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia-GO

À
PREFEITURA MINICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

DECLARAÇÃO

DE IDONIEDADE

A empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Inscrição no Cnpj 22.803.038/0001-35 com sede na Avenida Liberdade Qd.161 Lt.40 Jd Buruti Sereno Apardecida de Goiânia -Goiás, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, portador(a) a Cédula de Identidade nº 3647896 2 VIA e do CPF nº. 898.022.841-49, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGAO ELETRONICO NO BLL que NÃO fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público , em qualquer de suas esferas.

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:22803038000135

Assinado de forma digital por FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:22803038000135
Dados: 2021.06.04 14:54:05 -03'00'

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Cnpj 22.803.038/0001-35
Nome: Ana Paula Evangelista da Mata
N.º da cédula de identidade: 3647896 2ª via
Cpf 898.022.841-49

FEMAP

Hospitalar

P.M. Juína
Fls. 559
ATENDEMOS TODO BRASIL

À
PREFEITURA MINICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

22.803.038/0001-35
FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. Liberdade s/n Qd. 161 Lt. 40
Jardim Buriti Sereno
CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia-GO

DECLARAÇÃO DA INEXITÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Inscrição no Cnpj 22.803.038/0001-35 com sede na Avenida Liberdade Qd.161 Lt.40 Jd Buruti Sereno Apardecida de Goiânia -Goiás, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, portador(a) a Cédula de Identidade nº 3647896 2 VIA e do CPF nº. 898.022.841-49, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA expressamente, sob a pena da lei que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente de declarar ocorrências

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:22803038000135

Assinado de forma digital por FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:22803038000135
Dados: 2021.06.04 14:53:45 -03'00'

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Cnpj 22.803.038/0001-35
Nome: Ana Paula Evangelista da Mata
N.º da cédula de identidade: 3647896 2ª via
Cpf 898.022.841-49

FEMAP

Hospitalar

P.M. Juina
Fls. 560

ATENDEMOS TODO BRASIL

22.803.038/0001-35
FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. Liberdade s/n Qd. 161 Lt. 40
Jardim Buriti Sereno
CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia-GO

À
PREFEITURA MINICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE PARENTESCO

A empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Inscrição no Cnpj 22.803.038/0001-35 com sede na Avenida Liberdade Qd.161 Lt.40 Jd Buruti Sereno Apardecida de Goiânia -Goiás, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, portador(a) a Cédula de Identidade nº 3647896 2 VIA e do CPF nº. 898.022.841-49, DECLARA que não há vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, dos proprietários, sócio, gerentes e diretores, bem como do representante designado para representar a empresa neste procedimento licitatório;.

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:22803038000135

Assinado de forma digital por FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:22803038000135
Dados: 2021.06.04 14:53:08 -03'00'

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Cnpj 22.803.038/0001-35
Nome: Ana Paula Evangelista da Mata
N.º da cédula de identidade: 3647896 2ª via
Cpf 898.022.841-49

FEMAP

Hospitalar

P.M. Juína
Fls. 561
ATENDEMOS TODO BRASIL

À
PREFEITURA MINICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

22.803.038/0001-35
FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. Liberdade s/n Qd. 161 Lt. 40
Jardim Buriti Sereno
CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia-GO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MENOR 18 ANOS

A empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Inscrição no Cnpj 22.803.038/0001-35 com sede na Avenida Liberdade Qd.161 Lt.40 Jd Buruti Sereno Apardecida de Goiânia -Goiás, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, portador(a) a Cédula de Identidade nº 3647896 2 VIA e do CPF nº. 898.022.841-49, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA expressamente, sob a pena da lei que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:22803038000135

Assinado de forma digital por FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:22803038000135
Dados: 2021.06.04 14:54:25 -03'00'

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Cnpj 22.803.038/0001-35
Nome: Ana Paula Evangelista da Mata
N.º da cédula de identidade: 3647896 2ª via
Cpf 898.022.841-49

P.M. Juina
Fls. 562

FEMAP
Hospitalar

ATENDEMOS TODO BRASIL

22.803.038/0001-35
FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. Liberdade s/n Qd. 161 Lt. 40
Jardim Buriti Sereno
CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia-GO

À
PREFEITURA MINICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE

A empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Inscrição no Cnpj 22.803.038/0001-35 com sede na Avenida Liberdade Qd.161 Lt.40 Jd Buruti Sereno Aparecida de Goiânia -Goiás, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, portador(a) a Cédula de Identidade nº 3647896 2 VIA e do CPF nº. 898.022.841-49, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA , tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

CONDIÇÕES GERAIS
Validade da proposta: Conforme edital
Frete: Conforme edital
Entrega: Conforme Edital
Forma de pagamento: Conforme edital
Contato: Ana Paula Evangelista
E-mail: licitacao@femaphospitalar.com.br
Skype: anapaula.evangelista
Fone: (62) 3983-6888.

Ana Paula E. da Mata
FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Femap Comercio de Prod. Hospitalares Eireli

22.803.038/0001-35
FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. Liberdade s/n Qd. 161 Lt. 40
Jardim Buriti Sereno
CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia-GO

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Cnpj 22.803.038/0001-35
Nome: Ana Paula Evangelista da Mata
N.º da cédula de identidade: 3647896 2ª via
Cpf 898.022.841-49

P.M. Juína
Fls. 563
Rub.

FEMAP Hospitalar

ATENDEMOS TODO BRASIL

Razão Social:	*FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI*
Fantasia:	*FEMAP HOSPITALAR*
CNPJ	*22.803.038/0001-35*
Insc. Estadual	10.637.296-3
Insc. Municipal	3110021630
Endereço	*Av. Liberdade, Qd. 161 Lt. 40*
Bairro	*Jd. Buriti Sereno*
Cidade/CEP:	*Ap de Goiânia - Goiás 74.943-400*
Fone:	*062 3983-6888/ 6553* *62 9 9201-5202*
Dados Bancários:	Banco Itaú Agência 4467 Conta Corrente 32931-6 Banco do Brasil Agência: 1452-4 Conta: 114.862-1
Emails:	*vendas1@femaphospitalar.com.br/* *financeiro@femaphospitalar.com.br*
Dpto Financeiro	*Quintino Evangelista*
Dpto Comercial	*Ana Paula Evangelista*

P.M. Juína
Fls. 564

FEMAP Hospitalar

22.803.038/0001-35
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Avenida Liberdade, s/n Qd 161 Lt 40
Jardim Buriti Sereno - CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia - GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUÍNA-MT

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
Processo Administrativo Nº 197/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DAYANA KARINA ARANTES
Data de Publicação: 20/04/2022 16:17:06

TOTAL DO PROCESSO: **33.526,69**

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI **22.803.038/0001-35** **33.526,69**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 025 **Total: 2.014,74**

Item: 1 Unidade: CX 100 UN Marca: PROCARE Modelo:

Descrição: AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA 30 G - CX 100 UNID

Quantidade: 42 **Valor Unit.: 47,97** Total Item: 2.014,74

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 082 **Total: 1.206,50**

Item: 2 Unidade: CX 100 UN Marca: PROCARE Modelo:

Descrição: AGULHA GENGIVAL DESC. EXTRA-CURTA 30G CX C/100 UND

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 48,26** Total Item: 1.206,50

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 099 **Total: 2.691,00**

Item: 7 Unidade: PC 100 UN Marca: BEST CARE Modelo:

Descrição: BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 34 X 34 CM (+/- 1), ATOXICA, IMPERMEAVEL, COM UMA DAS FACES RECOBERTAS POR FINA PELICULA PLASTICA TRANSPARENTE, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNI

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 17,94** Total Item: 2.691,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 059 **Total: 1.470,00**

Item: 10 Unidade: un Marca: PRATA Modelo:

Descrição: CABO PARA ESPELHO - BUCAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM FORMATO OITAVADO, AUTOCLAVAVEL, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA

Quantidade: 140 **Valor Unit.: 10,50** Total Item: 1.470,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 029 **Total: 132,50**

P.M. Juína
Fls. 565

22.803.038/0001-35
FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Avenida Liberdade, s/n Qd 181 Lt 40
Jardim Buriti Sereno - CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia - GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUÍNA-MT

Item: 12 Unidade: un Marca: MAQUIRA Modelo:

Descrição: CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO NA COR CLARA,FRASCO COM 28 GRAMAS,OXIDO DE ZINCO E OXIDO DE MAGNESIO,EMBALADO EM CAIXA,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 26,50** Total Item: 132,50

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 064 **Total: 262,50**

Item: 13 Unidade: CX150UND Marca: POLARZINHO Modelo:

Descrição: COTONETES COM HASTE FLEXIVEL CX C/ 150 UNIDADES

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 8,75** Total Item: 262,50

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 001 **Total: 3.740,00**

Item: 15 Unidade: PC 100 UN Marca: HOSPFLEX Modelo:

Descrição: ENVELOPE AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUIM. GRAU CIRURGICO 15CMX25CM CX C/ 100UN

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 37,40** Total Item: 3.740,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 037 **Total: 8.000,00**

Item: 16 Unidade: CX 100 UN Marca: HOSPFLEX Modelo:

Descrição: ENVELOPE AUTO SELANTE COM INDICADOR QUIMICO - GRAU CIRURGICO 20CMX33CM - CX. C/ 100 UN.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 8.000,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 003 **Total: 63,75**

Item: 18 Unidade: un Marca: CIEX Modelo:

Descrição: FITA CREPE -16MM X 50M - ROLO

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 4,25** Total Item: 63,75

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 095 **Total: 99,80**

Item: 19 Unidade: un Marca: POLITAPE Modelo:

Descrição: FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 4,99** Total Item: 99,80

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 083 **Total: 9.412,50**

Item: 20 Unidade: un Marca: DESCTEXTIL Modelo:

Descrição: GAZE HIDRÓFILA POSSUEM 20 X 40CM, PCT C/ 500 UNI -QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS. SÃO CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO. PRÁTICAS PARA DIVERSOS USOS, COMO SECAR A BOCA DO PACIENTE, LIMPEZA DE INSTRUMENTAL,

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 62,75** Total Item: 9.412,50

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 061 **Total: 443,40**

P.M. Juína
Fls. 566

FEMAP Hospitalar

22.803.038/0001-35
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Avenida Liberdade, s/n Qd 161 Lt 40
Jardim Buriti Sereno - CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia - GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUÍNA-MT

Item: 21 Unidade: CX 100 UN Marca: MAXICOR Modelo:

Descrição: LAMINA BISTURI EM AÇO Nº15 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR U

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 44,34** Total Item: 443,40

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 059 **Total: 3.990,00**

Item: 23 Unidade: CX500UND Marca: POLAR FIX Modelo:

Descrição: PAPEL CREPADO BRANCO 60 X60CM, CAIXA COM 500 UNIDADES - O PAPEL CREPADO MEDICINAL TEM GRAMATURA 60G/M². É INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 399,00** Total Item: 3.990,00

CONDIÇÕES GERAIS
Validade da proposta: Conforme edital
Frete: Conforme edital
Entrega: Conforme Edital
Forma de pagamento: Conforme edital
Contato: Ana Paula Evangelista
E-mail: licitacao@femaphospitalar.com.br
Skype: anapaula.evangelista
Fone: (62) 3983-6888.

Ana Paula E. de Mate
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

22.803.038/0001-35
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. Liberdade s/n Qd. 161 Lt. 40
Jardim Buriti Sereno
CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia-GO

Femap Comercio de Prod. Hospitalares Eireli

PREFEITURA DE APARECIDA

CGC / CPF: 22.803.038/0001-35 Insc. Munic.: 3110021630
Nome...: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Endereço.: AVENIDA LIBERDADE Qd. 161 Lt. 0040
Complem.:
Cidade.: APARECIDA DE GOIANIA - GO
Bairro: JARDIM BURITI SERENO

Tributo: 22475 - TL - PARA LOCALIZAÇÃO E **Duam: 32519227**
Exercício: 0/2022 **Data Pagamento: 01/03/2022**

Parcela: ÚNICA		TL/LOC/FUNC	205,11
Data de Emissão:		Valor Pago:	0,00
Data Vencimento:	**01/03/2022**	Saldo:	205,11
Area do Terreno:		Valor Juros:	0,00
		Valor Multa:	0,00
Fração Sub Lote:		Atualização:	0,00
Valor Venal:	0.00	Valor Desconto:	0,00
Aliquota:	0,00	**Total a Pagar:**	**205,11**

Cci: 0Ccp: 14235891

PREFEITURA DE APARECIDA

CGC / CPF: 22.803.038/0001-35
Nome...: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Endereço.: AVENIDA LIBERDADE Qd. 161 Lt. 0040
Complem.:
Cidade.: APARECIDA DE GOIANIA - GO
Bairro: JARDIM BURITI SERENO

NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Tributo: 22475 - TL - PARA LOCALIZAÇÃO E **Duam: 32519227**
Exercício: 0/2022 **Data Pagamento: 01/03/2022**

Parcela: ÚNICA		TL/LOC/FUNC	205,11
Data de Emissão:		Valor Pago:	0,00
Data Vencimento:	**01/03/2022**	Saldo:	205,11
Area do Terreno:		Valor Juros:	0,00
null		Valor Multa:	0,00
Fração Sub Lote:		Atualização:	0,00
Valor Venal:	0.00	Valor Desconto:	0,00
Aliquota:	0,00	**Total a Pagar:**	**205,11**

Cci: 0Ccp: 14235891

P.M. Juína
Fls. 56
Rub.

Pagavel nos Bancos: Itau, Banco do Brasil, Bradesco, SICOOB, Caixa Econômica Federal ou Agéncias Lotericas

Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, lançada com base no grau de risco da atividade econômica, estabelecida pela portaria nº 02 de 03 de Fevereiro de 2020, bem como a área (m²) ocupada pelo estabelecimento, de 150,00 m², constante do cadastro único do município. Discordando do lançamento, a reclamação e pedido de revisão deverá ser dirigida ao e-mail licencas@aparecida.go.gov.br com os seguintes dados: CNPJ nº: Razão Social: Área (m²) ocupada pelo estabelecimento: Motivo da solicitação:

81680000002-7 05110243202-1 20303000000-4 32519227000-8

Itaú **Itaú**Empresas

situação da transação

situação da transação: **Efetivado**

dados do pagamento

código de barras: **81680000002705110243202120303000000432519227000 8**

tipo de pagamento: **IPTU/ISS e Outros Tributos**

pagar em: **11/01/2022**

total a pagar: **R$ 205,11**

identificação do comprovante: **TAXA DE RENOVA&CCEDIL;&ATILDE;O DE FUNCIONAMENTO 2022**

referência da empresa: **TX FUNCIONAMENTO**

dados de controle

autenticação:
BE2358954DECCD64351EC343A4FFAEF2064F1C05

transação efetuada em 11/01/2022 às 11:23:45h via Itaú Empresas na Internet.

Consultas, informações e transações, acesse itau.com.br/empresas ou ligue para 0300 100 7575, em dias úteis, das 9h às 20h ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

P.M. Juina
Fls 568
Rub

PREFEITURA DE APARECIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA
SECRETARIA DA FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº ALVARÁ: 2016015852

CCP:	14235891	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3110021630
TIPO DO ALVARÁ:	Indeterminado		
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ:	**31/10/2016**		

Nos termos do artigo 132 da lei complementar n° 46 de 21/12/2011, fica CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO da empresa/profissional autônomo FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ/CPF nº 22.803.038/0001-35, para exercer suas atividades empresariais à AVENIDA LIBERDADE, Qd. 161 Lt. 0040 nº S/N Complemento: Bairro: JARDIM BURITI SERENO, neste Município.

Obs: ESTE ALVARA POSSUI VALIDADE APENAS COM AS LICENÇAS TECNICAS PARA FUNCIONAMENTO VIGENTES AUTORIZANDO AS ATIVIDADES NO LOCAL, E ENQUANTO NÃO HOUVER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E/OU ATIVIDADE. CONFORME DECRETO Nº 8 DE 14/01/2016.

Início da atividade: **23/07/2015**

Atividade econômica principal:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO,HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Área Ocupada: **150**

Nádia Rodrigues Teixeira
Matrícula 2287
Atendente

Responsável pela Emissão do Alvará

Cartório Oliveira
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Patrimonial de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia
Rua 07 Qd. A-C - Lt. 01/14 - Garavelo Center Shopping
Fone/Fax: (62) 3524-6100 - Aparecida de Goiânia - GO - CEP: 74.915-080
Serventia Extrajudicial
AUTENTICAÇÃO
01402110101E0309490638
consulte https://portal.extrajudicial.tjgo.jus.br/
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 07 de outubro de 2021 - 10:12:09h Código Usuário: 2051
Gleidson Barbosa da Silva Sousa-Escrevente
CARTÓRIO OLIVEIRA

P.M. Juina
Fls. 569

PREFEITURA DE APARECIDA

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Vigilância Sanitária

QRCode

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

Nº DO PROTOCOLO: 2021120007

VALIDADE: 31 / 12 / 2021 **CADASTRO (CCP): 14235891**

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente em vista a regularização funcional da empresa:

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

com sede à **AVENIDA LIBERDADE, BAIRRO: JARDIM BURITI SERENO, Qd.161, Lt.0040, No. S/N , CEP: 74943400**

Atividade (CNAE): COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,

no município de Aparecida de Goiânia e sob a responsabilidade técnica de:

RT- AURICLEIA NEPUNUCENO FERREIRA COREN Nº 427739- ENF
ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR PRODUTOS PARA SAUDE.

CNPJ / Nº CPF - **22.803.038/0001-35**

E tendo em vista representante legal: **ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA.**

concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para exercício: **2021**

Aparecida: **19 de Maio de 2021**

Natalia Monique Alve
matrícula 22
Sec. Mun. Saúde

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES:

1 - Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público.
2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.

DUAM PAGO EM:

P.M. Juína
Fls. 54
Rub.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Aparecida de Goiânia, 12 de Janeiro de 2022.

DECLARAÇÃO

A Vigilância Sanitária Municipal de Aparecida de Goiânia declara que a empresa/estabelecimento FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 22.803.038/0001-35 situada na Avenida Liberdade, Qd.161, Lt. 0040, S/N, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia-GO, encontra-se regularmente inscrita no município e recolheu a taxa para renovação de Licença Sanitária referente ao exercício de 2022 (processo nº: 2022002169, DUAM: 32503051). O processo de licenciamento está em tramitação na Chefia de Fiscalização de Insumos Farmacêuticos, Medicamentos, Produtos Para Saúde, Cosméticos e Saneantes, aguardando inspeção fiscal para liberação de Alvará Sanitário. (Alvará Sanitário anterior nº 2021120007, validade até 31/12/2021).

De acordo com preceito do art. 25, parágrafo único, da Lei Nº 5.991/73, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, os estabelecimentos que desenvolvem as atividades econômicas abarcadas pela norma poderão requerer a reavaliação da licença sanitária nos primeiros 120 (Cento e Vinte) dias de cada exercício. Desta forma, o alvará sanitário válido e vigente referente ao exercício imediatamente anterior continuará a produzir seus efeitos até a data improrrogável de 30/04/2022.

Andriely Oliveira Santos
Chefia de Fiscalização de Insumos,
Medicamentos, Cosméticos e Saneantes
Matrícula 41907 / CRF-GO 13497

ANDRIELY OLIVEIRA SANTOS
Chefia de Fiscalização Insumos,
Medicamentos, Cosméticos e Saneantes

RILDO JOSÉ DOS SANTOS
Diretoria de Vigilância Sanitária

Rildo José dos Santos
Diretor de Vigilância Sanitária
Aparecida de Goiânia

P.M. Juína
Fls. 57

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE

SMS
GUARANTÃ DO NORTE - MT

SUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nós do Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Guarantã do Norte – CNPJ: 13.817.611/0001-79, Atestamos para os devidos fins que a empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME , estabelecida na Avenida Liberdade Qd. 161 LT. 40, Setor Jd. Buruti Sereno, Cidade Aparecida de Goiânia – Go, Forneceu para nós Produtos Médico Hospitalar (Diversos) e de uso Laboratorial; tais como Reagentes/ material de Consumo e Equipamentos;

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente não existindo registros, até a presente data, de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com relação ás Obrigações assumidas.

Guarantã do Norte – MT, 04 de fevereiro de 2022

Serviço Notarial e Registral de Guarantã do Norte-MT

Saimon Granella Granella
Farmacêutica Bioquímica
CRF: 548716/MT

FUNDO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 13.817.611/0001-79

P.M. Juína
Fls. 572
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ/MF 15.024.045/0001-73

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa FEMAP HOSPITALAR, estabelecida na Avenida Liberdade Qd. 161 LT. 40, Setor Jd. Buruti Sereno, Cidade Aparecida de Goiânia – Go, Forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA, inscrita no CNPJ sob n. 15.024.045/0001-73, sediada à AV EXPEDIÇÃO RONCADOR XINGU, Setor Nova Xavantina, Nova Xavantina, os matérias abaixo especificados;

- Produtos Médicos Hospitalares (Material de Consumo Hospitalar, Mobiliário Hospitalar, Equipamentos, Instrumental);
- Material de Fisioterapia;
- Material de Odontologia;
- Material de Raio X;
- Laboratório;
- Ortopédico;
- Produtos Resgate e EPi.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE NOVA XAVANTINA
Marcos Roberto Hadadd Camolesi - Notário e Registrador
Rua Santo Ângelo, nº 76, Centro - Cep 78.690-000
Tel. (66) 3438-3182/2484 - Nova Xavantina - MT
e-mail: mrhaddad@gmail.com
cartorionx@hotmail.com
site: 2oficio.com

RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) Firma(s) POR SEMELHANÇA Danielle Alves Silva Melo
Dou Fé.
3RR77943 R$ 7,90 Selo de Controle Digital
Nova Xavantina-MT 15 de fevereiro de 2022
Dou fé. Em testemunho( ) da verdade
MARCOS ROBERTO HADDAD
CAMOLESI-NOTÁRIO E REGISTRADOR
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Cod. Serv. 112 Cod Ato 22

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente não existindo registros, até a presente data, de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com relação ás Obrigações assumidas.

Nova Xavantina 14 de Fevereiro de 2022

Danielle Alves Silva Melo
Agente Administrativo
Setor de Compras e Almoxarifado

P.M. Juína
Fls. 53

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa FEMAP HOSPITALAR, estabelecida na Avenida Liberdade Qd. 161 LT. 40, Setor Jd. Buruti Sereno, Cidade Aparecida de Goiânia – Go, Forneceu para a O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÚNA , inscrita no CNPJ sob n. 11.171.868/0001-70, sediada à AV JK S/N QD 13 LT 17 , Setor PARQUE DOS BURITIS , PARAÚNA-GO, os matérias abaixo especificados;

- PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (Material de Consumo Hospitalar, Mobiliário Hospitalar, Equipamentos, Instrumental)
- Material de Fisioterapia.
- Material de Odontologia.
- Material de Raio X.
- Laboratório
- Ortopédico
- Produtos Resgate e EPi

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE PARAÚNA - ESTADO DE GOIÁS
LENIR DE ALMEIDA NASCIMENTO
TABELIÃ - SUBSTITUTA
Rua Benjamin Constant, Qd-24, Lt-01, nº 09, ala 5, Centro - Fone 64-3555-1033 - Paraúna-GO

Reconheço por verdadeira a assinatura de SARA ALMEIDA DOS SANTOS

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
Parauna - GO, 14 de fevereiro de 2022

Amanda Campos Ferreira - Escrevente
Selo Digital 037922021128422243000074

Consulta Selo: https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente não existindo registros, até a presente data, de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com relação ás Obrigações assumidas.

Paraúna, 14 de Janeiro de 2022

Sara Almeida dos Santos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÚNA

Sara Almeida dos Santos
Executor Administrativo I
Decreto nº 167/2017

P.M. Juína
Fls. 574

PREFEITURA DE POÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE POÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÕES
RUA CARDEAL DA SILVA, 125 - CENTRO
CEP: 45 260 000 CIDADE: POÇÕES - BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Rogério Chaves Porto, Chefe do Setor de Compra da Secretaria de Saúde de Poções, RG Nº-06721464-94, Decreto Nº-061/2021, Atesto para os devidos fins que a empresa FEMAP HOSPITALAR, estabelecida na Avenida Liberdade Qd. 161 LT. 40, Setor Jd. Buruti, Sereno, Cidade Aparecida de Goiânia – Go, Fornece para a PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES inscrita no CNPJ sob n. 11.113.324/0001-52, este número do Fundo Municipal de Saúde, sediado à Rua Cardeal da Silva, 125 – Centro, Poções-Ba, os matérias abaixo especificados;

- PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (Material de Consumo Hospitalar, Mobiliário Hospitalar, Equipamentos, Instrumental).
- Material de Fisioterapia.
- Material de Odontologia.
- Material de Raio X.
- Laboratório.
- Ortopédico.
- Produtos Resgate e EPi.

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente não existindo registros, até a presente data, de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com relação ás Obrigações assumidas.

Poções, 03 de Agosto de 2021

Rogério Chaves Porto – Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA
SECRETARIA DE SAUDE

Cartório Oliveira
Rua 07 Qd. 16-C - Lt. 01/14 - Ganveio Center Shopping - Balmo Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74.931-05
Fone/Fax: (62) 3525-5100 - www.cartorioOliveira.com.br
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO

AUTENTICAÇÃO
01402109210195609490556
consulte.https://portal.extrajudicial.tjgo.jus.br
Autentico a presente fotocópia por conferi com o original que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de Goiânia, GO, 24 de setembro de 2021 - 14:46:00h. Código Usuário: 2051.
Gleidson Barbosa da Silva Sousa-Escrevente

NO VERSO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

P.M. Juína
Fls. 575
Rub.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2022 15:17:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **22.803.038/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

P.M. Juína
Fls. 576
Drl

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Coren GO

Conselho Regional de Enfermagem de Goiás

AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL - LEI Nº 5.905/73

Certidão de Responsabilidade Técnica

O Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, no exercício de suas atribuições legais Certifica o Registro da Anotação de Responsabilidade Técnica do (a) profissional **Dr (a). AURICLÉIA NEPUNUCENO FERREIRA,** Coren Nº 427739-ENF, pela Gestão de Área Técnica de MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, na instituição abaixo especificada.

ANOTAÇÃO nº: 420

LIVRO nº: 001

Razão Social: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - FEMAP HOSPITALAR
Endereço do Estabelecimento: AVENIDA LIBERDADE - S/Nº - QD. 161 - LT. 40 – JARDIM BURITI SERENO – APARECIDA DE GOIÂNIA – GO.
Carga Horária: 08:00 hs às 12:00 hs (SEGUNDA À SEXTA)
Validade: 14/05/2022

Dra. Edna de Souza Batista
Presidente
COREN-GO 83.507

Dra. Elma dos Santos Assis
Secretária
COREN-GO 218.677

P.M. Juína
Fls. 578
Rub.

FEMAP Hospitalar

ATENDEMOS TODO BRASIL

Razão Social:	*FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI*
Fantasia:	*FEMAP HOSPITALAR*
CNPJ	*22.803.038/0001-35*
Insc. Estadual	10.637.296-3
Insc. Municipal	3110021630
Endereço	*Av. Liberdade, Qd. 161 Lt. 40*
Bairro	*Jd. Buriti Sereno*
Cidade/CEP:	*Ap de Goiânia - Goiás 74.943-400*
Fone:	*062 3983-6888/ 6553* *62 9 9201-5202*
Dados Bancários:	Banco Itaú Agência 4467 Conta Corrente 32931-6 Banco do Brasil Agência: 1452-4 Conta: 114.862-1
Emails:	*vendas1@femaphospitalar.com.br/* *financeiro@femaphospitalar.com.br*
Dpto Financeiro	*Quintino Evangelista*
Dpto Comercial	*Ana Paula Evangelista*

FEMAP Hospitalar

P.M. Juina
Fls. 579

ATENDEMOS TODO BRASIL

22.803.038/0001-35
FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. Liberdade s/n Qd. 161 Lt. 40
Jardim Buriti Sereno
CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia-GO

À
PREFEITURA MINICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE REQUISITOS DO EDITAL

A empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Inscrição no Cnpj 22.803.038/0001-35 com sede na Avenida Liberdade Qd.161 Lt.40 Jd Buruti Sereno Apardecida de Goiânia -Goiás, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, portador(a) a Cédula de Identidade nº 3647896 2 VIA e do CPF nº. 898.022.841-49, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA expressamente, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:22803038000135

Assinado de forma digital por FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:22803038000135
Dados: 2021.06.04 14:52:38 -03'00'

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Cnpj 22.803.038/0001-35
Nome: Ana Paula Evangelista da Mata
N.º da cédula de identidade: 3647896 2ª via
Cpf 898.022.841-49

FEMAP Hospitalar

P.M. Juina
Fls. 580

ATENDEMOS TODO BRASIL

22.803.038/0001-35
FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. Liberdade s/n Qd. 161 Lt. 40
Jardim Buriti Sereno
CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia-GO

À
PREFEITURA MINICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

DECLARAÇÃO DA INEXITÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Inscrição no Cnpj 22.803.038/0001-35 com sede na Avenida Liberdade Qd.161 Lt.40 Jd Buruti Sereno Apardecida de Goiânia -Goiás, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, portador(a) a Cédula de Identidade nº 3647896 2 VIA e do CPF nº. 898.022.841-49, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA expressamente, sob a pena da lei que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente de declarar ocorrências

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:22803038000135

Assinado de forma digital por FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:22803038000135
Dados: 2021.06.04 14:53:45 -03'00'

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Cnpj 22.803.038/0001-35
Nome: Ana Paula Evangelista da Mata
N.º da cédula de identidade: 3647896 2ª via
Cpf 898.022.841-49

FEMAP

Hospitalar

P.M. Juina
Fls. 581

ATENDEMOS TODO BRASIL

À
PREFEITURA MINICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

22.803.038/0001-35
FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. Liberdade s/n Qd. 161 Lt. 40
Jardim Buriti Sereno
CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia-GO

DECLARAÇÃO

DE IDONIEDADE

A empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Inscrição no Cnpj 22.803.038/0001-35 com sede na Avenida Liberdade Qd.161 Lt.40 Jd Buruti Sereno Apardecida de Goiânia -Goiás, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, portador(a) a Cédula de Identidade nº 3647896 2 VIA e do CPF nº. 898.022.841-49, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGAO ELETRONICO NO BLL que NÃO fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público , em qualquer de suas esferas.

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:22803038000135

Assinado de forma digital por FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:22803038000135
Dados: 2021.06.04 14:54:05 -03'00'

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Cnpj 22.803.038/0001-35
Nome: Ana Paula Evangelista da Mata
N.º da cédula de identidade: 3647896 2ª via
Cpf 898.022.841-49

P.M. Juína
Fls. 582
ATENDEMOS TODO BRASIL

FEMAP Hospitalar

22.803.038/0001-35
FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. Liberdade s/n Qd. 161 Lt. 40
Jardim Buriti Sereno
CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia-GO

À
PREFEITURA MINICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MENOR 18 ANOS

A empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Inscrição no Cnpj 22.803.038/0001-35 com sede na Avenida Liberdade Qd.161 Lt.40 Jd Buruti Sereno Apardecida de Goiânia -Goiás, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, portador(a) a Cédula de Identidade nº 3647896 2 VIA e do CPF nº. 898.022.841-49, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA expressamente, sob a pena da lei que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:22803038000135

Assinado de forma digital por FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:22803038000135
Dados: 2021.06.04 14:54:25 -03'00'

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Cnpj 22.803.038/0001-35
Nome: Ana Paula Evangelista da Mata
N.º da cédula de identidade: 3647896 2ª via
Cpf 898.022.841-49

FEMAP

Hospitalar

P.M. Juína
Fls. 583
ATENDEMOS TODO BRASIL

22.803.038/0001-35
FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. Liberdade s/n Qd. 161 Lt. 40
Jardim Buriti Sereno
CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia-GO

À
PREFEITURA MINICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA

A empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Inscrição no Cnpj 22.803.038/0001-35 com sede na Avenida Liberdade Qd.161 Lt.40 Jd Buruti Sereno Apardecida de Goiânia -Goiás, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, portador(a) a Cédula de Identidade nº 3647896 2 VIA e do CPF nº. 898.022.841-49, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA , declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

(X) Microempresa (ME);
( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:22803038000135

Assinado de forma digital por FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:22803038000135
Dados: 2021.06.04 14:54:53 -03'00'

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Cnpj 22.803.038/0001-35
Nome: Ana Paula Evangelista da Mata
N.º da cédula de identidade: 3647896 2ª via
Cpf 898.022.841-49

FEMAP

Hospitalar

P.M. Juina
Fls. 584

ATENDEMOS TODO BRASIL

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Av. Liberdade Qd. 161 Lt. 40 Jd. Buriti Sereno Cep 74.943-400 Ap.de Goiânia – Go
Fone: (62) 3983-6888/ CNPJ.: 22.803.038/0001-35

FEMAP

Hospitalar

P.M. Juína
Fls. 585
ATENDEMOS TODO BRASIL

22.803.038/0001-35
FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. Liberdade s/n Qd. 161 Lt. 40
Jardim Buriti Sereno
CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia-GO

À
PREFEITURA MINICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE PARENTESCO

A empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Inscrição no Cnpj 22.803.038/0001-35 com sede na Avenida Liberdade Qd.161 Lt.40 Jd Buruti Sereno Apardecida de Goiânia -Goiás, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, portador(a) a Cédula de Identidade nº 3647896 2 VIA e do CPF nº. 898.022.841-49, DECLARA que não há vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, dos proprietários, sócio, gerentes e diretores, bem como do representante designado para representar a empresa neste procedimento licitatório;.

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:22803038000135

Assinado de forma digital por FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:22803038000135
Dados: 2021.06.04 14:53:08 -03'00'

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Cnpj 22.803.038/0001-35
Nome: Ana Paula Evangelista da Mata
N.º da cédula de identidade: 3647896 2ª via
Cpf 898.022.841-49

FEMAP Hospitalar

P.M. Juína
Fls. 586
ATENDEMOS TODO BRASIL

22.803.038/0001-35
FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. Liberdade s/n Qd. 161 Lt. 40
Jardim Buriti Sereno
CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia-GO

À
PREFEITURA MINICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

DECLARAÇÃO

DE RESPONSABILIDADE

A empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Inscrição no Cnpj 22.803.038/0001-35 com sede na Avenida Liberdade Qd.161 Lt.40 Jd Buruti Sereno Apardecida de Goiânia -Goiás, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, portador(a) a Cédula de Identidade nº 3647896 2 VIA e do CPF nº. 898.022.841-49, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, de que terá disponibilidade e efetuará a entrega do objeto no prazo, local e quantidades contidas nas requisição emitidas pela Prefeitura, qualquer que seja a solicitada.

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:22803038000135

Assinado de forma digital por FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:22803038000135
Dados: 2021.06.04 14:55:21 -03'00'

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Cnpj 22.803.038/0001-35
Nome: Ana Paula Evangelista da Mata
N.º da cédula de identidade: 3647896 2ª via
Cpf 898.022.841-49

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

P.M. Juína
Fls. 587

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60085716-9	22.803.038/0001-35	06/07/2015	23/07/2015

ENDEREÇO AVENIDA LIBERDADE

NÚMERO SN COMPLEMENTO 161; 40; BAIRRO JARDIM BURITI SERENO

MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

EXPLORAÇÃO DO RAMO DE REPRESENTAÇÕES E COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.
4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4618-4/02 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES

CAPITAL R$ 150.000,00
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)
Microempresa

CAPITAL INTEGRALIZADO R$ 150.000,00
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO
Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA / 898.022.841-49	SIM	23/06/2015	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA	898.022.841-49	23/06/2015	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 28/08/2019	NÚMERO 52600857169
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMAÇÃO	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

continua

P.M. Juína
Fl. 588
continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60085716-9	22.803.038/0001-35

Assinatura inválida
Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO R[illegible]:90076664104
Date: 2022.04.11 18:20:57 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 229970251 Chave de segurança : 66R2F

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida
EUTON CARLOS, 81141076187
Goiânia, 11 de Abril de 2022

P.M. Juína
Fls. 589

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

1. ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 31/03/1979, nº do CPF 898.022.841-49, documento de identidade 3647896 2V, SPTC, GO, com domicílio / residência a RUA 11 D, número SN, QD 138 LT 7, bairro / distrito SETOR GARAVELO, município APARECIDA DE GOIANIA - GOIAS, CEP 74.930-210 e

2. FELICIANO JOSE DA MATA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 245.894.111-72, documento de identidade 1229652, SSP, GO, com domicílio / residência a RUA 11 D, número SN, QD 138 LT 7, bairro / distrito SETOR GARAVELO, município APARECIDA DE GOIANIA - GOIAS, CEP 74.930-210, únicos sócios da FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na RUA 11 D, número SN, QUADRA: 138; LOTE: 07, bairro / distrito SETOR GARAVELO, município APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP 74.930-210, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.803.038/0001-35, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52203474204 por despacho em 06/07/2015, resolvem de comum acordo, fazer a primeira Alteração Contratual da Sociedade, a qual reger-se-á mediante clausulas e condições abaixo:

CLAUSULA 1ª O objeto social que é EXPLORAÇÃO DO RAMO DE REPRESENTAÇÕES E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.
47.733/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.814/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.521/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.547/01 Comércio varejista de móveis
47.741/00 Comercio varejista de artigos de óptica
47.555/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.440/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.539/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.890/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.890/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.725/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.512/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.890/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.184/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
47.547/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.610/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
46.150/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.141/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.125/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
Passará a ser EXPLORAÇÃO DO RAMO DE REPRESENTAÇÕES E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.
47.733/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.814/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.521/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.547/01 Comércio varejista de móveis
47.555/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.440/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.539/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.890/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.890/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.725/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.512/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.890/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.184/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
47.547/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.610/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
46.150/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.141/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.125/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos

CLÁUSULA 2ª - As demais cláusulas descritas no Contrato Social continuam inalteradas até a presente data.

Certifico que este documento da empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, Nire: 52 20347420-4 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/122267-3 e o código de segurança a04sL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2015 15:46:08 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

P.M.J. Juína
Fls. 590

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

Parágrafo único: A sociedade tem como nome fantasia: **FEMAP HOSPITALAR.**

CLAUSULA 2ª O objeto social é EXPLORAÇÃO DO RAMO DE REPRESENTAÇÕES E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.

47.733/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.814/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.521/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.547/01 Comércio varejista de móveis
47.555/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.440/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.539/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.890/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.890/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.725/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.512/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.890/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.184/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
47.547/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.610/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
46.150/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.141/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.125/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos

CLAUSULA 3ª A sede da sociedade é na RUA 11 D, número SN, QUADRA: 138; LOTE: 07, bairro / distrito SETOR GARAVELO, município APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP 74.930-210.

CLAUSULA 4ª A sociedade iniciará suas atividades em 23/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª O capital social é R$ 25.000,00 (VINTE e CINCO MIL reais) dividido em 25.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	VR UNIT	VALOR TOTAL R$	PERC
ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA	24.750	1,00	24.750,00	99%
FELICIANO JOSE DA MATA	250	1,00	250,00	1%
TOTAL	**25.000**		**25.000,00**	**100%**

Cláusula 6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Certifico que este documento da empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, Nire: 52 20347420-4 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/122267-3 e o código de segurança a04sL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2015 15:46:08 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

P.M. Juína
Fls. 591

Cláusula 9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula 12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª Fica eleito o foro de APARECIDA DE GOIANIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

APARECIDA DE GOIANIA, 17 de agosto de 2015.

Ana Paula E. da Mata
ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA
Sócio/Administrador

Feliciano J. Mata
FELICIANO JOSE DA MATA
Sócio

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2015
SOB O NÚMERO: 52151222673
Protocolo: 15/122267-3
Empresa: 52 2 0347420 4
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
530093

Certifico que este documento da empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, Nire: 52 20347420-4 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/122267-3 e o código de segurança a04sL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2015 15:46:08 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

P.M. Juína
Fls. 592

CARTÓRIO OLIVEIRA
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rodrigo Barbosa Oliveira e Silva
Oficial e Tabelião

s00481507220856094803905
Consulte http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço VERDADEIRAS as assinaturas de ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA e FELICIANO JOSÉ DA MATA, pessoas cujo nome, devidamente identificadas, por haverem sido apostas em minha presença. Dou fé. Aparecida de Goiânia, Goiás, 20 de agosto de 2015.
Em testemunho da verdade.
Dorany Cristina Campos
Escrevente

Rua 07, Qd. 16-C, Lt. 01-06/08-14, Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74934-050 - FONE/FAX (62) 3588-0100

Certifico que este documento da empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, Nire: 52 20347420-4 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/122267-3 e o código de segurança a04sL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2015 15:46:08 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

P.M. Juína
Fls. 593

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

1. ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 31/03/1979, nº do CPF 898.022.841-49, documento de identidade 3647896 2V, SPTC, GO, com domicilio / residência a RUA 11 D, número SN, QD 138 LT 7, bairro / distrito SETOR GARAVELO, município APARECIDA DE GOIANIA - GOIAS, CEP 74.930-210 e

2. FELICIANO JOSE DA MATA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 245.894.111-72, documento de identidade 1229652, SSP, GO, com domicilio / residência a RUA 11 D, número SN, QD 138 LT 7, bairro / distrito SETOR GARAVELO, municipio APARECIDA DE GOIANIA - GOIAS, CEP 74.930-210, únicos sócios da FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na RUA 11 D, número SN, QUADRA: 138; LOTE: 07, bairro / distrito SETOR GARAVELO, municipio APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP 74.930-210, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.803.038/0001-35, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52203474204 por despacho em 06/07/2015, e alteração sob nº NIRE 52151222673 em 02/09/2015, resolvem de comum acordo, fazer a segunda Alteração Contratual da Sociedade, a qual reger-se-á mediante clausulas e condições abaixo:

CLAUSULA 1ª O objeto social que é EXPLORAÇÃO DO RAMO DE REPRESENTAÇÕES E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.
47.733/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.814/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.521/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.547/01 Comércio varejista de móveis
47.555/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.440/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.539/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.890/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.890/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.725/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.512/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.890/05 Comércio varejista de produtos sancantes domissanitários
46.184/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
47.547/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.610/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
46.150/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.141/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.125/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
Passará a ser EXPLORAÇÃO DO RAMO DE REPRESENTAÇÕES E COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS,PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.
4645-1/01 comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03 comércio atacadista de produtos odontológicos
4647-8/01 comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/08 comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00 comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças
4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4618-4/02 representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares

CLÁUSULA 2ª - O endereço que é RUA 11 D, número SN, QUADRA: 138; LOTE: 07, bairro / distrito SETOR GARAVELO, municipio APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP 74.930-210, passará a ser Av. Liberdade s/n, QUADRA: 161; LOTE: 40; JARDIM BURITI SERENO, municipio APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP 74.943-400.

CLÁUSULA 3ª - As demais cláusulas descritas no Contrato Social continuam inalteradas até a presente data.

Certifico que este documento da empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire: 52 20347420-4 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/016861-9 e o código de segurança Y4FGP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 08:15:16 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

Parágrafo único: A sociedade tem como nome fantasia: **FEMAP HOSPITALAR.**

CLAUSULA 2ª O objeto social é EXPLORAÇÃO DO RAMO DE REPRESENTAÇÕES E COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS. MOVEIS,PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.

4645-1/01 comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03 comércio atacadista de produtos odontológicos
4647-8/01 comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/08 comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00 comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças
4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4618-4/02 representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares

CLAUSULA 3ª A sede da sociedade é na Av. Liberdade s/n, QUADRA: 161; LOTE: 40; JARDIM BURITI SERENO, município APARECIDA DE GOIANIA - GO. CEP 74.943-400.

CLAUSULA 4ª A sociedade iniciará suas atividades em 23/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª O capital social é R$ 25.000.00 (VINTE e CINCO MIL reais) dividido em 25.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	VR UNIT	VALOR TOTAL R$	PERC
ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA	24.750	1,00	24.750.00	99%
FELICIANO JOSE DA MATA	250	1,00	250,00	1%
TOTAL	25.000		25.000,00	100%

Cláusula 6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Certifico que este documento da empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire: 52 20347420-4 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/016861-9 e o código de segurança Y4FGP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 08:15:16 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

P.M. Juína
Fls. 595

Cláusula 12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª Fica eleito o foro de APARECIDA DE GOIANIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

APARECIDA DE GOIANIA, 13 de janeiro de 2016.

Ana Paula E. da Mata
ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA
Sócio/Administrador

Feliciano José da Mata
FELICIANO JOSE DA MATA
Sócio

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2016
SOB O NÚMERO: 52160168619
Protocolo: 16/016861-9
Empresa: 52 2 0347420-4
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
F 578451
SECRETÁRIA-GERAL: PAULA NUNES LOBO FELOSO RCSSI

Certifico que este documento da empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire: 52 20347420-4 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/016861-9 e o código de segurança Y4FGP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 08:15:16 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

P.M. Juína
Fls. 596

EM BRANCO

CARTÓRIO OLIVEIRA
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rodrigo Barbosa Oliveira e Silva
Oficial e Tabelião

0048151 | 24 | 4809480 2937
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheco VERDADEIRAS as assinaturas de FELICIANO JOSE DA MATA e ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA pessoas por mim devidamente identificadas, e por haverem eles apostas em minha presença. Dou fé. Aparecida de Goiânia/Goiás, 05 de janeiro de 2016.
Sem testemunhas da Verdade
Gideon Barbosa da Silva Sousa
Escrevente
Rua 07, Qd. 15-C, Lt. 01-06/08-14, Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74934-050 - FONE/FAX (62) 3563-0100

Certifico que este documento da empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire: 52 20347420-4 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/016861-9 e o código de segurança Y4FGP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 08:15:16 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

P.M. Juína
Fls. 597
Sub.

3ª alteração contratual e transformação de Ltda para Eireli

FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, brasileira, solteira, empresária, residente em Aparecida de Goiânia – GO, sito a Rua11 D, s/n, qd 138, lt 07, Setor Garavelo, CEP 74930-210, natural de Goiânia - GO, nascida aos 31/03/1979, filha de Feliciano José da Mata e de Helenita Evangelista da Mata, portadora da Carteira de Identidade n. 3647896 2ª via, SPTC - GO, CPF sob n. 898.022.841-49;

FELICIANO JOSÉ DA MATA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente em Aparecida de Goiânia – GO, sito a Rua11 D, s/n, qd 138, lt 07, Setor Garavelo, CEP 74930-210, filho de Manoel José da Mata e Teonilia Pereira da Mata, natural de Cachoeira Alta – GO, nascido aos 28/10/1958, portador da carteira de identidade sob n. 1229652 SSP-GO, CPF sob n. 245.894.111-72;

Únicos sócios de a empresa FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Av. Liberdade, s/n, quadra 161, lote 40, Jardim Buriti Sereno, CEP 74943-400, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52203474204, por despacho em 06/07/2015, inscrita no CNPJ n. 22803038/0001-35, em comum acordo resolvem fazer as seguintes alterações:

DA 3ª ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE LTDA PARA EIRELI

PRIMEIRA:
Retira da sociedade o sócio **FELICIANO JOSÉ DA MATA**, sai livre e desembaraçado de quaisquer compromissos, vendendo as 250 (duzentos e cinquenta) cotas que possuem na empresa, para a sócia remanescente **ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA**.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 08:19 SOB Nº 52600857169.
PROTOCOLO: 190857145 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903955567. NIRE: 52600857169.
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 28/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

P.M. Juína
Fls. 598

SEGUNDA:
O capital da empresa altera para R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), com 01 (uma) cota, integralizado em moeda corrente do pais, tendo aumento de R$ 125.000,00, (cento e vinte cinco mil reais) sendo integralizado nesta data em moeda corrente do pais.

TERCEIRA:
Com a retirada do sócio, a sócia remanescente, resolve a transformar esta empresa Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob a denominação: **FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

QUARTA:
O acervo desta empresa de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), com 01(uma) cota, integralizado em moeda corrente do país e passa a constituir o capital da empresa Individual de Responsabilidade Limitada..

QUINTA:
A administração da empresa cabe a sócia **ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA,** isoladamente, ou por seus representantes, habilitados pôr instrumento de procuração, ao quais serão conferidos amplos poderes para praticar todos os atos normais a gerência e administração, na defesa dos interesses da sociedade, em juízo ou fora dele, aplicando-se as prerrogativas do Art. 977, VI, c/c art. 1.061 do CCB.

SEXTA:
A administradora declara sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 08:19 SOB Nº 52600857169.
PROTOCOLO: 190857145 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903955567. NIRE: 52600857169.
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 28/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

P.M. Juína
Fls. 599
Rub.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIDADE LIMITADA

FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, brasileira, solteira, empresária, residente em Aparecida de Goiânia – GO, sito a Rua11 D, s/n, qd 138, lt 07, Setor Garavelo, CEP 74930-210, natural de Goiânia - GO, nascida aos 31/03/1979, filha de Feliciano José da Mata e de Helenita Evangelista da Mata, portadora da Carteira de Identidade n. 3647896 2ª via, SPTC - GO, CPF sob n. 898.022.841-49; Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa possuí nome empresarial: **FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** com nome fantasia: **FEMAP HOSPITALAR**, com sede com sede na Av. Liberdade, s/n, quadra 161, lote 40, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74943-400, inscrita no CNPJ n. 22803038/0001-35.

2ª O capital é de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

3ª A empresa tem por objeto: Representação e comércio atacadista de equipamentos, móveis produtos e materiais hospitalares.

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 08:19 SOB N° 52600857169.
PROTOCOLO: 190857145 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903955567. NIRE: 52600857169.
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 28/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

P.M. Juína
Fls. 600
Rub.

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças;

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;

4ª A empresa iniciou suas atividades em 23/07/2015 e sua duração será por prazo indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por sua titular a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

6ª O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

7ª A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

8ª Fica eleito o foro da comarca da Cidade de Aparecida de Goiânia - GO, para resolver quaisquer litígios oriundos do documento.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 08:19 SOB Nº 52600857169.
PROTOCOLO: 190857145 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903955567. NIRE: 52600857169.
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 28/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

P.M. Juina
Fls. 601
Rub.

9ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

E por estarem assim justos e acertados assinam o presente em via única.

Goiânia – GO, 13 de agosto de 2018.

Ana Paula E. da Mata
ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA

Feliciano José da Mata
FELICIANO JOSÉ DA MATA

CARTÓRIO OLIVEIRA
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rua 07 Qd. 16-C - Lt. 01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74.934-070
Fone/Fax: (62) 3588-0100 -www.cartorioliveira.com.br

004819080610380946018 42, 004819080610380946018 43
consulte:http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço **VERDADEIRAS** as assinaturas de ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA e FELICIANO JOSE DA MATA, pessoas por mim devidamente identificadas, e por haverem sido apostas em minha presença. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 16 de agosto de 2019 - 09:27:08h. Código Usuário: 2143.
Em test° da Verdade
Kethley Cristina Garcels de Araujo Silva-Escrevente

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 08:19 SOB Nº 52600857169.
PROTOCOLO: 190857145 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903955567. NIRE: 52600857169.
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 28/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

P.M. Juína
Fls. 602
Rub.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1. ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 31/03/1979, nº do CPF 898.022.841-49, documento de identidade 3647896 2V, SPTC, GO, com domicílio / residência a RUA 11 D, número SN, QD 138 LT 7, bairro / distrito SETOR GARAVELO, município APARECIDA DE GOIANIA - GOIAS, CEP 74.930-210 e

2. FELICIANO JOSE DA MATA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 245.894.111-72, documento de identidade 1229652, SSP, GO, com domicílio / residência a RUA 11 D, número SN, QD 138 LT 7, bairro / distrito SETOR GARAVELO, município APARECIDA DE GOIANIA - GOIAS, CEP 74.930-210.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FEMAP HOSPITALAR.

Cláusula Segunda - O objeto social será EXPLORAÇÃO DO RAMO DE REPRESENTAÇÕES E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.
47.733/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.814/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.521/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.547/01 Comércio varejista de móveis
47.741/00 Comércio varejista de artigos de óptica
47.555/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.440/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.539/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.890/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.890/06 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.725/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.512/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.890/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.184/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
47.547/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.610/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
46.150/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.141/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.125/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA 11 D, número SN, QUADRA: 138; LOTE: 07, bairro / distrito SETOR GARAVELO, município APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP 74.930-210.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 23/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 25.000,00 (VINTE e CINCO MIL reais) dividido em 25.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	VR UNIT	VALOR TOTAL R$	PERC
ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA	24.750	1,00	24.750,00	99%
FELICIANO JOSE DA MATA	250	1,00	250,00	1%
TOTAL	25.000		25.000,00	100%

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e

Certifico que este documento da empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire: 52 20347420-4 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/096918-0 e o código de segurança zGkcM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2015 10:01:24 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

P.M. Juina
Fls. 603
Rub.

fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de APARECIDA DE GOIANIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

APARECIDA DE GOIANIA, 23 de Junho de 2015.

Ana Paula E. da Mata

ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA
Sócio/Administrador

Feliciano José da Mata

FELICIANO JOSÉ DA MATA
Sócio

MÓDULO INTEGRADOR: 15 GO22015000243165

2/2

Certifico que este documento da empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire: 52 20347420-4 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/096918-0 e o código de segurança zGkcM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2015 10:01:24 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

P.M. Juína
Fls. 604
Rub.

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2015
SOB O NÚMERO: 52203474204
Protocolo: 15/096918-0

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SECRETÁRIA-GERAL: PAULA NUNES LOBO ROSSI

F 503279 JUCEG

CARTÓRIO OLIVEIRA
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rodrigo Barbosa Oliveira e Silva
Oficial e Tabelião

004815052810190946047 60 004815052810190946047 70

Confira em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço a(s) assinatura(s) de: VERDADEIRAS

EVANGELISTA DA MATA e FELICIANO JOSE DA MATA

Reconhecidamente identificadas, reputo por haverem sido apostas em minha presença. Dou fé. Aparecida de Goiânia - Goiás, 24 de junho de 2015. Em testemunho da verdade.

Marcia Gonçalves Mineiro
Tabelã Substituta

Rua 07, Qd. 16-C, Lt. 01-06/09-14, Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74934-650 - FONE: (62) 3528-9900

FÉ PÚBLICA INTERDIÇÕES

Certifico que este documento da empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire: 52 20347420-4 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/096918-0 e o código de segurança zGkcM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2015 10:01:24 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS **P-2**

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

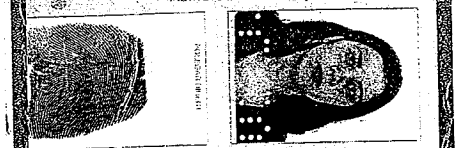

Ana Paula Evangelista da Mata
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3647896 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 27/OUT/2005

NOME ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA

FILIAÇÃO FELICIANO JOSE DA MATA
HELENITA EVANGELISTA DA MATA

GOIANIA-GO — 31/MAR/1979
NATURALIDADE — DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 41667 FLS. 67 L. 203 GOIANIA-GO EM 02/04/1979

CPF 898022841-49

ASSINATURA DO DIRETOR — 10400982

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório Oliveira
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rua 07 QL 16-C - LL 01/14 - Carmelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia-GO - CEP 74.949-270
Fone/Fax: (62) 3282 0100 www.cartorioolivera.com.br

CARTÓRIO OLIVEIRA

AUTENTICAÇÃO
00481907130957094905272
consulte http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de Goiânia - GO
28 de agosto de 2019 - 15:48:47 Codigo Usuario: 2143.
Kethley Cristina Garcês de Araujo Silva-Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

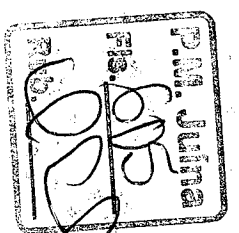

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M. Juína
Fls. 606
Sub.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.317.320/0001-23 MATRIZ		04/09/2008

NOME EMPRESARIAL
SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SINOMEDICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *)
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS ITAUBAS	2732	ESQ.RUA AMENDOEIRAS SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
8.550-001	SETOR COMERCIAL	SINOP	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contagem@vsp.com.br	(66) 3531-5525/ (66) 3531-1249

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/09/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2022** às **15:11:41** (data e hora de Brasília).

P.M. Juína
Fls. 60
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.317.320/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:30 do dia 19/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2022.
Código de controle da certidão: **DA3A.FBA6.AECB.4DA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M. Juína
Fls. 608

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0037351003

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **20/04/2022** Hora da emissão: **07:43:24**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME**
CNPJ: **10.317.320/0001-23**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.360.793-3 - SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **19/05/2022.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **2AMB2AB2AMU292TA**

PM. Juina
Fls. 609

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA DAS EMBAÚBAS , SETOR COMERCIAL
15.024.003/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

301738/2022

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social
SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Inicio da Atividade
10.317.320/0001-23	14784		

Endereço
DAS ITAUBAS

Número
2732

Complemento
SALA 03

Bairro	Cidade	UF	CEP
SETOR COMERCIAL	SINOP	MT	78550086

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

SINOP - , 20 de Abril de 2022.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 01d6306c62be18af29352a133c13ee70
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 20/05/2022

A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

Emitido Por:

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

Voltar | Imprimir

Pmg. Juina
Fls. 630
Rub.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.317.320/0001-23
Razão Social: SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTD
Endereço: AV DAS ITAUBAS 2732 SALA 03 / SETOR COMERCIAL / SINOP / MT / 78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/04/2022 a 12/05/2022

Certificação Número: 2022041301210402952050

Informação obtida em 20/04/2022 08:41:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Pasta Jurídica
Fls. 611

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120108465-3	10.317.320/0001-23	04/09/2008	09/09/2008

Endereço Completo:

AVENIDA DAS ITAUBAS 2732 SALA 03 - BAIRRO SETOR COMERCIAL CEP 78550-086 - SINOP/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR. PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO. ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA - NAO COOPERATIVA. OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS. ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

Capital Social: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
810.997.036-20	ADEMILTO ALVES PEREIRA	xxxxxxx	R$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
571.312.521-15	CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS	xxxxxxx	R$ 70.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/07/2020 — Número: 2272990

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220004157030 e visualize a certidão)

22/038.745-1

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M. Juina
Fls. 612

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 23 de Março de 2022 11:43

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220004157030 e visualize a certidão)

22/038.745-1

P.M. Juína
Página 1 de 1
Fls. 613

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.317.320/0001-23
Certidão nº: 122964/2022
Expedição: 04/01/2022, às 10:47:02
Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.317.320/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M. Juína
Fls. 634
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6961074

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO** NÃO CONSTAM ações a MOVIDAS POR **SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME**, portador do **CNPJ 10.317.320/0001-23**, até a data de **25/04/2022**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

1. Buscas restritas as características solicitadas no pedido.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 25/04/2022, às 14:02h.

Documento selado eletronicamente sob o número BSZ47645.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Fls. 615

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120108465-3	10.317.320/0001-23	04/09/2008	09/09/2008

Endereço Completo:
AVENIDA DAS ITAUBAS 2732 SALA 03 - BAIRRO SETOR COMERCIAL CEP 78550-086 - SINOP/MT

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR. PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO. ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA - NAO COOPERATIVA. OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS. ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
810.997.036-20	ADEMILTO ALVES PEREIRA	xxxxxxx	R$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
571.312.521-15	CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS	xxxxxxx	R$ 70.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/07/2020
Número: 2272990

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220004157030 e visualize a certidão)

22/038.745-1

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M. Juína
Fls. 616
Rubr.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 23 de Março de 2022 11:43

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220004157030 e visualize a certidão)

22/038.745-1

SINOMÉDICA
FoneFax: 66 3531-3989
66 3531-7342

Prefeitura Juína
Fls. 017

ANEXO VI
Pregão Eletrônico n. 13/2022
DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 13/2022

A Signatária Sinomedica Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF n.º 10.317.320/0001-23, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 13/2022**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

DECLARA, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Sinop, 27 de abril de 2022.

HEMERSOM APARECIDO BARBOZA:05808212189
Assinado de forma digital por HEMERSOM APARECIDO BARBOZA:05808212189
Dados: 2022.04.27 11:12:51 -04'00'

HEMERSOM APARECIDO BARBOZA
CPF: 058.082.121-89

SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR:10317320000123
Assinado de forma digital por SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR:10317320000123
Dados: 2022.04.27 11:12:57 -04'00'

SINOMÉDICA
FoneFax: 66 3531-3989
66 3531-7342

Fls. 618

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022

A Sinomedica Comercio de Produtos Hospitalares LTDA apresenta, a seguir, os dados de Hemersom Aparecido Barboza seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S): Hemersom Aparecido Barboza

CARGO(S): Gerente

NACIONALIDADE(S): Brasileiro

ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Gerente

RG: 26647800

CPF: 058.082.121-89

RESIDÊNCIA: Rua Um, 61 casa 2, Bairro Novo Jardim – Sinop/MT

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: Sinomedica Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

C.N.P.J Nº: 10.317.320/0001-23

FONE: 6635313989 66996755351 66996166699

ENDEREÇO COMERCIAL: Avenida das Itaúbas, N° 2732, Setor Comercial, CEP:78550086, na cidade de Sinop/MT

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/ Av.: N.º: Avenida das Itaúbas, N° 2732, Setor Comercial, CEP:78550086, na cidade de Sinop/MT

Conta Corrente: Banco do Brasil (001) Agência:4270-6 Banco: 41033-0

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

HEMERSOM APARECIDO BARBOZA:05808212189

Assinado de forma digital por HEMERSOM APARECIDO BARBOZA:05808212189
Dados: 2022.04.27 11:12:41 -04'00'

Sinop, 27 de abril de 2022.

HEMERSOM APARECIDO BARBOZA
CPF: 058.082.121-89

SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR:10317320000123

Assinado de forma digital por SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR:10317320000123
Dados: 2022.04.27 11:12:35 -04'00'

SINOMÉDICA
FoneFax: 66 3531-3989
66 3531-7342

P.M. Juína
Fls. 619

ANEXO VI
Pregão Eletrônico n. 13/2022
DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 13/2022

A Signatária Sinomedica Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF n.º 10.317.320/0001-23, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 13/2022**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

DECLARA, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Sinop, 27 de abril de 2022.

HEMERSOM APARECIDO BARBOZA:05808212189
Assinado de forma digital por HEMERSOM APARECIDO BARBOZA:05808212189
Dados: 2022.04.27 11:12:51 -04'00'

HEMERSOM APARECIDO BARBOZA
CPF: 058.082.121-89

SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR:10317320000123
Assinado de forma digital por SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR:10317320000123
Dados: 2022.04.27 11:12:57 -04'00'

SINOMÉDICA
FoneFax: 66 3531-3989
66 3531-7342

P.M. Juína
Fls. 620

ANEXO VI
Pregão Eletrônico n. 13/2022
DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 13/2022

A Signatária Sinomedica Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF n.º 10.317.320/0001-23, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 13/2022**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

DECLARA, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Sinop, 27 de abril de 2022.

HEMERSOM APARECIDO BARBOZA:05808212189
Assinado de forma digital por HEMERSOM APARECIDO BARBOZA:05808212189
Dados: 2022.04.27 11:12:51 -04'00'

HEMERSOM APARECIDO BARBOZA
CPF: 058.082.121-89

SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR:10317320000123
Assinado de forma digital por SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR:10317320000123
Dados: 2022.04.27 11:12:57 -04'00'

SINOMÉDICA
FoneFax: 66 3531-3989
66 3531-7342

Pref. Juína
Fl. 62

ANEXO VI
Pregão Eletrônico n. 13/2022
DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 13/2022

A Signatária Sinomedica Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF n.º 10.317.320/0001-23, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 13/2022**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

DECLARA, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Sinop, 27 de abril de 2022.

HEMERSOM APARECIDO BARBOZA:05808212189
Assinado de forma digital por HEMERSOM APARECIDO BARBOZA:05808212189
Dados: 2022.04.27 11:12:51 -04'00'

HEMERSOM APARECIDO BARBOZA
CPF: 058.082.121-89

SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR:10317320000123
Assinado de forma digital por SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR:10317320000123
Dados: 2022.04.27 11:12:57 -04'00'

SINOMÉDICA
FoneFax: 66 3531-3989
66 3531-7342

Pref. Juína
Fls. 622

ANEXO VI
Pregão Eletrônico n. 13/2022
DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 13/2022

A Signatária Sinomedica Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF n.º 10.317.320/0001-23, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 13/2022**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

DECLARA, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Sinop, 27 de abril de 2022.

HEMERSOM APARECIDO BARBOZA:05808212189
Assinado de forma digital por HEMERSOM APARECIDO BARBOZA:05808212189
Dados: 2022.04.27 11:12:51 -04'00'

HEMERSOM APARECIDO BARBOZA
CPF: 058.082.121-89

SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR:10317320000123
Assinado de forma digital por SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR:10317320000123
Dados: 2022.04.27 11:12:57 -04'00'

SINOMÉDICA
FoneFax: 66 3531-3989
66 3531-7342

P.M. Juína
Fls. 623
Rub.

ANEXO VI
Pregão Eletrônico n. 13/2022
DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 13/2022

A Signatária Sinomedica Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF n.º 10.317.320/0001-23, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 13/2022**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

DECLARA, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Sinop, 27 de abril de 2022.

HEMERSOM APARECIDO BARBOZA:05808212189
Assinado de forma digital por HEMERSOM APARECIDO BARBOZA:05808212189
Dados: 2022.04.27 11:12:51 -04'00'

HEMERSOM APARECIDO BARBOZA
CPF: 058.082.121-89

SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR:10317320000123
Assinado de forma digital por SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR:10317320000123
Dados: 2022.04.27 11:12:57 -04'00'

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M. Juina
Fls. 624
Rub.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120108465-3	10.317.320/0001-23	04/09/2008	09/09/2008

Endereço Completo:
AVENIDA DAS ITAUBAS 2732 SALA 03 - BAIRRO SETOR COMERCIAL CEP 78550-086 - SINOP/MT

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR. PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO. ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA - NAO COOPERATIVA. OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS. ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
810.997.036-20	ADEMILTO ALVES PEREIRA	xxxxxxx	R$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
571.312.521-15	CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS	xxxxxxx	R$ 70.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/07/2020
Número: 2272990

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220004157030 e visualize a certidão)

22/038.745-1

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M. Juína
Fls. 625
Rub.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 23 de Março de 2022 11:43

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220004157030 e visualize a certidão)

22/038.745-1

P.M. Juína
Fls. 626
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.317.320/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:30 do dia 19/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2022.
Código de controle da certidão: **DA3A.FBA6.AECB.4DA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M. Juína
Fls. 627
Sub

ATESDADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa. CURTUME BLUBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.778.904/0001-01, situada na CH 169, SN ESTRADA ANGELA, Bairro: EUNICE, atesta para devido fins que a empresa **SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº10.317.320.0001/23, situada na Avenida Itaúbas, 2732 sala 03, Bairro: Setor Comercial, nos fornece, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, artigos de ortopedia, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar, em plena condições de uso e no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestação de serviço foram executados (a) satisfatoriamente, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sinop/MT 25 de janeiro de 2021

Curtume Blubras Ltda
William da Silva de Souza
CPF: 869.007.461-87

CURTUME BLUBRAS LTDA

04.778.904/0001-01
CURTUME BLUBRAS LTDA
Chácara 169, S/N, Estrada Angela
Alto da Glória
SINOP CEP: 78.550-000 MT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SINOMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 10.317.320/0001-23, estabelecida na Avenida das Itaúbas, 2732 sala 3, Setor Comercial, Sinop-MT, forneceu para esta empresa DIS - DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA, CNPJ: 14.677.583/0006-09, situada na Avenida das Embaúbas, 1867, Setor Comercial, Sinop-MT, forneceu materiais para uso médico, cirúrgico, consumos hospitalar, equipamentos de proteção individual em plena condições de uso e no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestação de serviço foram executados (a) satisfatoriamente, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sinop, 11 de agosto de 2021.

14.677.583/0001-02
DIS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
DE SORRISO LTDA. - EPP
Av. Biumenau, 3945 Centro
Cep 78.890-000 - Sorriso - MT

P.M. Juína
Fls. 629

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa: **ROTILLI & MACHADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº --08.833.844/0001-25, situada na Avenida Londrina 327, Setor Industrial, atesta para devido fins que a empresa **SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº10.317.320.0001/23, situada na Avenida Itaubas,2732 sala 03 Setor Comercial, nos fornece, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, artigos de ortopedia, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, médico-hospitalar, em plena condições de uso e no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestação de serviço foram executados (a) satisfatoriamente, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sinop/MT 19 de julho 2021

Nome: Wandergleyson Luiz França Carvalho
CPF: 714.947.741-00

08.833.844/0001-25
I.E. 13.338.428-4
ROTILLI & MACHADO
LTDA -EPP
Av. Londrina, 327 - Setor Industrial
CEP: 78.557-509 - SINOP - MT

P.M. Juína
Fls. 630

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, CNPJ/MF nº 01.614.517/0001-33, estabelecida na Rua Nunes Freire, Nº. 12, Alto da Boa Vista, CEP: 78.528-000, Novo Mundo/MT, Telefone: 6635396003, atesta para os devidos fins que a Empresa Sinomedica Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, sediada na com sede na Avenida das Itaúbas, N° 2732, Setor Comercial, CEP:78550086, na cidade de Sinop/MT, fornece/forneceu o objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

01.CAIXA COLETORA 20L PERFURO DESCARAPACK;

02. GARROTE FLEBOTOMIA TIRAS 46CM CRALPLAST;

03. TALA ARAMADA DE EVA;

04. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/VALVULA (12,14) EMBRAMED;

Sinop/MT, 25 de março de 2021.

Juliana Pretti
Farmacêutica Generalista
CRF/MT 2617

Carimbo:
Nome: Juliana Pretti
RG: 1416662-3
CFP/MF: 901.153.681-91

P.M. Juína
Fls. 631

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, CNPJ/MF n° 15.024.003/0001-32, estabelecida na Avenida das Embaúbas, N°. 1386, Centro, CEP:78550-000, Sinop/MT, Telefone: 6635175200, atesta para os devidos fins que a Empresa Sinomedica Comercio de Produtos Hospitalares LTDA , sediada na com sede na Avenida das Itaúbas, N° 2732, Setor Comercial, CEP:78550086, na cidade de Sinop/MT, fornece/forneceu o objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

01.SUPORTE PERFURO 20 LITROS DESCARAPACK;

02. FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA (EG, M, G, P)

03. TUBO AZUL CITRATO 4,5ML C/100 CRALPLAST

04. FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRIZ 300ML

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.024.003/0001-32
Avenida das Figueiras, nº 592, Centro
78550-270-Sinop-MT

Sinop/MT, 25 de março de 2021.

Carimbo: _____

Nome: Alexandria de Souza Dias.

RG: _____

CFP/MF: 945.775.601-00

Juina
Fls. 632

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, CNPJ/MF nº 01.978.212/0001-00, estabelecida na Avenida Clovis Vitorato, S/N, Centro, CEP: 78.505-000, Terra Nova do Norte/MT, Telefone: 6635342500, atesta para os devidos fins que a Empresa Sinomedica Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, sediada na com sede na Avenida das Itaúbas, N° 2732, Setor Comercial, CEP:78550086, na cidade de Sinop/MT, fornece/forneceu o objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

01. ALCOOL GEL 70% 5L ASSEPTCIN CINORD;

02. SACO DE LIXO HOSPITALAR (100L, 30L) RAVA;

03. SABONETE CREMOSO TRICOSAN 0,5% 5L NORDERM CINORD;

04. LENCOL PAPEL HOSPITALAR EXTRA 70CM X 50M FLEXPELL;

Sinop/MT, 25 de março de 2021.

Rafael Souza Barros
Secretário Municipal de Saude
Port GP Nº 257/2021

Carimbo:
Nome: RAFAEL SOUZA BARROS
RG: 1096186-0
CFP/ME: 014.400.851-79

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Pág. Junta
Fls. 633
Rub.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201084653	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
MTP2000098713

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SINOP
Local

8 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2272990 em 08/07/2020 da Empresa SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 10317320000123 e protocolo 200787357 - 06/07/2020. Autenticação: E72D636FE6689D4729EC5199D4EC823DBD6CE2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/078.735-7 e o código de segurança ZCI7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P.M. Juína
Fls. 634

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/078.735-7	MTP2000098713	06/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
810.997.036-20	ADEMILTO ALVES PEREIRA
571.312.521-15	CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2272990 em 08/07/2020 da Empresa SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 10317320000123 e protocolo 200787357 - 06/07/2020. Autenticação: E72D636FE6689D4729EC5199D4EC823DBD6CE2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/078.735-7 e o código de segurança ZCI7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Sinop, neste Estado, na Rua das Tílias, 113, Setor Residencial Sul, CEP 78550-005, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 846537 SSP/MT, e do CPF sob o n.º 571.312.521-15, filha de Lourenço Cardozo dos Santos e de Altina Maria Cardozo, nascida em 01.01.1975, na cidade de Rondonópolis/MT, e **ADEMILTO ALVES PEREIRA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Município de Sinop, neste Estado, na Rua das Hortências, 586, bairro Jardim Paraíso, CEP 78556-134, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 19.965.414-SSP/SP, e do CPF 810.997.036-20, filho de José Alves Pereira e de Tereza G. de Souza Pereira, nascido em 23.11.1970, na cidade de Jales/SP, sócios únicos e componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **SINOMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME**, com sede na Avenida das Itaúbas, 2732, Esq. com Rua das Amendoeiras, Sala 03, Setor Comercial, CEP 78.550-086, em Sinop, Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ 10.317.320/0001-23, devidamente arquivada na JUCEMAT sob nº 51201084653, de 04/09/2008, deliberam de comum acordo ajustarem a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade altera neste ato o Objeto Social, que passa a ser:

- Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;
- Comércio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odonto-Médico-Hospitalar;
- Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios;
- Aluguel de Material Médico;
- Atividades de Fornecimento de Infraestrutura de Apoio e Assistência a Paciente no Domicilio;
- Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
- Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia;
- Outras Atividades Profissionais, Cientificas e Técnicas;
- Atividades de Apoio a Gestão de Saúde;
- Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria;
- Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal;
- Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Instrumentos e Materiais Odonto-Médico-Hospitalares;
- Manutenção e Reparação de Equipamentos e Produtos;
- Aluguel de Equipamentos Cientificos, Médicos e Hospitalares, Sem

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2272990 em 08/07/2020 da Empresa SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 10317320000123 e protocolo 200787357 - 06/07/2020. Autenticação: E72D636FE6689D4729EC5199D4EC823DBD6CE2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/078.735-7 e o código de segurança ZCI7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M. Juína
Fls. 636

Operador;

- Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios Para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social da empresa, que era de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), doravante passa a ser de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), sendo o aumento integralizado por meio da conta capital da Empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ante a alteração ora efetuada, o Capital Social pertencente à esta empresa, no valor de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), dividido em **100.000** (Cem Mil) cotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada, fica assim distribuído:

SÓCIOS	**COTAS**	**%**	**VALOR EM R$**
Cleodete C. Dos Santos Klaus	70.000	70	70.000,00
Ademilto Alves Pereira	30.000	30	30.000,00
TOTAL	**100.000**	**100**	**100.000,00**

CLÁUSULA QUARTA

A vista das alterações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social da empresa, que passará a vigorar com a redação exarada nas cláusulas seguintes.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SINOMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ – 10.317.320/0001-23

CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Sinop, neste Estado, na Rua das Tílias, 113, Setor Residencial Sul, CEP 78550-005, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.° 846537 SSP/MT, e do CPF sob o n.° 571.312.521-15, filha de Lourenço Cardozo dos Santos e de Altina Maria Cardozo, nascida em 01.01.1975, na cidade de Rondonópolis/MT, e **ADEMILTO ALVES PEREIRA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Município de Sinop, neste Estado, na Rua das Hortências, 586, bairro Jardim Paraíso, CEP 78556-134, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.° 19.965.414-SSP/SP, e do CPF 810.997.036-20, filho de José Alves Pereira e de Tereza G. de Souza Pereira, nascido em 23.11.1970, na cidade de Jales/SP, sócios únicos e componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **SINOMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME**, com sede na Avenida das Itaúbas, 2732, Esq. com Rua das Amendoeiras, Sala 03, Setor Comercial, CEP 78.550-086, em Sinop, Estado de

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2272990 em 08/07/2020 da Empresa SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 10317320000123 e protocolo 200787357 - 06/07/2020. Autenticação: E72D636FE6689D4729EC5199D4EC823DBD6CE2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/078.735-7 e o código de segurança ZCI7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Mato Grosso, portadora do CNPJ 10.317.320/0001-23, devidamente arquivada na JUCEMAT sob nº 51201084653, de 04/09/2008, deliberam de comum acordo readequarem a redação de seus atos constitutivos em conformidade com o Código Civil, Lei (10.406/2002) e supletivamente pela Lei 6.404/76, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial **SINOMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem sua sede na **Avenida das Itaúbas, 2732, Esq. com Rua das Amendoeiras, Sala 03, Setor Comercial, CEP 78.550-086**, em Sinop, Neste Estado, onde serão propostas as ações oriundas deste Instrumento, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do Território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social da empresa é:

- Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;
- Comércio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odonto-Médico-Hospitalar;
- Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios;
- Aluguel de Material Médico;
- Atividades de Fornecimento de Infraestrutura de Apoio e Assistência a Paciente no Domicilio;
- Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
- Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia;
- Outras Atividades Profissionais, Cientificas e Técnicas;
- Atividades de Apoio a Gestão de Saúde;
- Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria;
- Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal;
- Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Instrumentos e Materiais Odonto-Médico-Hospitalares;
- Manutenção e Reparação de Equipamentos e Produtos;
- Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, Sem Operador;
- Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios Para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2272990 em 08/07/2020 da Empresa SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 10317320000123 e protocolo 200787357 - 06/07/2020. Autenticação: E72D636FE6689D4729EC5199D4EC823DBD6CE2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/078/735-7 e o código de segurança ZCI7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M. Juína
Fls. 638

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social pertencente à esta Sociedade é de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) cotas no valor de R$ 1.00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	**COTAS**	**%**	**VALOR EM R$**
Cleodete C. Dos Santos Klaus	70.000	70	70.000,00
Ademilto Alves Pereira	30.000	30	30.000,00
TOTAL	**100.000**	**100**	**100.000,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Capital Social está completamente integralizado em moeda corrente do País, ficando a responsabilidade dos sócios restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital registrado nos termos do Art. 1.052, CC/2002.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas pela alteração contratual pertinente. (Art. 1.056 e 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Setembro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA

A administração e o uso da denominação social, caberá tanto à ambos os sócios, com poderes e atribuições de administradoras, que assinarão toda e qualquer documentação de responsabilidade da empresa, em conjunto ou isoladamente, sendo, no entanto, vedado usá-la em atos ou negócios alheios aos objetivos da sociedade, tais como avais, fianças, abono ou alienação de bens da sociedade sem autorização do outro (Arts. 997. VI; 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios farão uma retirada mensal à título de Pró-Labore, que será levada à débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

O exercício comercial da Sociedade se encerrará em 31 de Dezembro de cada ano, quando se procederá ao Balanço Geral da sociedade, cujos lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção do Capital Social. (Art. 1.065, CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2272990 em 08/07/2020 da Empresa SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 10317320000123 e protocolo 200787357 - 06/07/2020. Autenticação: E72D636FE6689D4729EC5199D4EC823DBD6CE2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/078.735-7 e o código de segurança ZCI7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Após análise do Balanço efetuado ao final de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre o balanço e após aprovado, destinarão os resultados positivos e, se negativo, suportarão na medida da proporção de cada um, de acordo com o Art. 1078, CC/2002.

CLÁUSULA NONA

Em caso de interdição, falecimento, retirada ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Arts. 1.028 e 31, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que as impeçam de exercerem administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consume, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1.º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para dirimir as questões oriundas deste Instrumento, que no futuro possam advir.

E, estando de comum acordo, assinam o presente Instrumento, para um só efeito.

Sinop, Estado de Mato Grosso. 06 de Julho de 2020.

CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS

ADEMILTO ALVES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2272990 em 08/07/2020 da Empresa SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 10317320000123 e protocolo 200787357 - 06/07/2020. Autenticação: E72D636FE6689D4729EC5199D4EC823DBD6CE2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/078.735-7 e o código de segurança ZCI7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Fl. Suina
Fls. 64

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/078.735-7	MTP2000098713	06/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
810.997.036-20	ADEMILTO ALVES PEREIRA
571.312.521-15	CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2272990 em 08/07/2020 da Empresa SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 10317320000123 e protocolo 200787357 - 06/07/2020. Autenticação: E72D636FE6689D4729EC5199D4EC823DBD6CE2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/078.735-7 e o código de segurança ZCI7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Pref. Jaciara
Fls. 641

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME, de NIRE 5120108465-3 e protocolado sob o número 20/078.735-7 em 06/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2272990, em 08/07/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
571.312.521-15	CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS
810.997.036-20	ADEMILTO ALVES PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
571.312.521-15	CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS
810.997.036-20	ADEMILTO ALVES PEREIRA

Cuiabá. quarta-feira, 08 de julho de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2020, às 14:48 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/078.735-7.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2272990 em 08/07/2020 da Empresa SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 10317320000123 e protocolo 200787357 - 06/07/2020. Autenticação: E72D636FE6689D4729EC5199D4EC823DBD6CE2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/078.735-7 e o código de segurança ZCI7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Cartório Bernardes
Fls. 642

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quarta-feira, 08 de julho de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2272990 em 08/07/2020 da Empresa SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 10317320000123 e protocolo 200787357 - 06/07/2020. Autenticação: E72D636FE6689D4729EC5199D4EC823DBD6CE2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/078.735-7 e o código de segurança ZCI7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ADEMILTO ALVES PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 19965414 SSP SP

CPF: 010.997.036-20 | DATA NASCIMENTO: 23/11/1970

FILIAÇÃO: JOSE ALVES PEREIRA
TEREZA GONÇALVES DE SOUZA PEREIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 02660926507 | VALIDADE: 01/06/2023 | 1ª HABILITAÇÃO: 15/05/1992

OBSERVAÇÕES

Ademilto A. Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SINOP, MT | DATA EMISSÃO: 07/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

80125758863
MT635195933

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1676706451

PROIBIDO PLASTIFICAR
1676706451

643

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabellã Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT24 de Junho de 2019

Selo.BHA40131. Cod.Ato. 06 - Valor R$ 3,00 +ISSQN
http:\\www.tjmt.jus.br/selos - Atend.ANDREIA

CRISTIANE APARECIDA BIOLCHI
CAPELLARI-OFICIAL ESCREVENTE

Juliana Bortolas Deruzzi
Oficial Escrevente

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
49506 CFPS MT

CPF: 571.319.321-15
DATA NASCIMENTO: 01/01/1975

FILIAÇÃO
LOURENCO CARDOZO DOS SANTOS
ALTINA MARIA CARDOZO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 00326279555
VALIDADE: 16/08/2023
1ª HABILITAÇÃO: 05/08/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SINOP, MT
DATA EMISSÃO: 20/08/2018

Jakelline Carneiro Sird Espinha Bem
Diretora de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

16080414346
MT636353117

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
1680408400

644

Selo de Autenticidade
2º Ofício - Sinoptico
Código Serventia

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelã Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT24 de Junho de 2019.
Selo.BHA40138. Cod.Ato. 08 - Valor R$ 3,00 +ISSQN
http:\\www.tjmt.jus.br/selos - Atend.ANDREIA

CRISTIANE APARECIDA BIOLCHI CAPELLARI-OFICIAL ESCREVENTE

Juliana Bortolas Denuzzi
Oficial Escrevente

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº 0528 FOLHAS Nº 035

1 º Traslado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SINOMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA - ME, na forma abaixo:

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e vinte e um, aos seis dias do mês de agosto (06/08/2021), neste Distrito, Município e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim, Tabeliã, compareceu como outorgante **SINOMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA - ME, nome fantasia SINOMEDICA,** inscrita no CNPJ sob número 10.317.320/0001-23, com sede na Avenida das Itaúbas, número 2.732, Sala 03, Setor Comercial, em Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu sócio administrador **ADEMILTO ALVES PEREIRA**, brasileiro, que declara ser solteiro e possuir relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei 9.278/96, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 02660926507-DETRAN/MT, expedida em 07/06/2018 e inscrito no CPF sob número 810.997.036-20, residente e domiciliado na Rua dos Girassóis, número 172, Jardim das Itaúbas, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail: sinomedica@terra.com.br, conforme Cláusula Sexta da Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 06/07/2020, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em 08/07/2020, sob número 2272990, Nire 5120108465-3, com Certidão Simplificada datada de 13/07/2021, que ficam arquivadas em pasta própria nesta Serventia. Identificada neste Ofício conforme documentos exigidos por lei, dou fé. Pela mandante me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **HEMERSOM APARECIDO BARBOZA**, brasileiro, que declara ser solteiro e não possuir relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei 9.278/96, Gerente de Almoxarifado, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 06818726863-DETRAN/MT, expedida em 05/04/2018 e inscrito no CPF sob número 058.082.121-89, residente e domiciliado na Rua Um, número 61, Casa 02, Residencial Novo Jardim, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail: emerson.barboza17@gmail.com; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, representando-a em atos relativos aos processos licitatórios, retirar, editais, apresentar documentação e propostas, formular ofertas, propor credenciamento e habilitação, assinar propostas, contratos e aditivos, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar atas, assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, firmar compromissos, fazer novas propostas, baixar preços, efetuar lances, conceder descontos, prestar caução, registrar ocorrências, formular impugnações e questionamentos, reclamações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e contra-razões, retirar cópias, firmar compromissos, enfim, praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel e integral cumprimento do presente mandato, **não podendo substabelecer, com prazo de validade de 02(dois) anos.** Assim foi dito e do que dou fé, sendo pedido este instrumento que, lido, aceita e assina dispensando as testemunhas, em conformidade com as normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. Eu, ( ), Rosemeire Jordani de Oliveira, Auxiliar de Cartório, lavrei o presente ato. E eu, ( ), Mari Alice Munhoz, Oficial Escrevente, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, Aline Dias Villa, Tabeliã, dou fé e assino. **CUSTAS: Ao FUNAJURIS = 20%, FCRCPN/MT = R$ 6,08. Total dos Emolumentos = R$ 93,70.**

d5ab-f81f-4fb7-2c3e
3318-ac0f-e732-d444
www.2oficiosinop.com.br

Continua. . .

Pm. Juina
Fls. 646

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUÍNA-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
Processo Administrativo Nº 197/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DAYANA KARINA ARANTES
Data de Publicação: 20/04/2022 16:17:06

TOTAL DO PROCESSO: **38.805,25**

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME **19.391.064/0001-99** **8.618,20**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 054 38,45 **Total: 1.614,90**

Item: 1 Unidade: CX 100 UN Marca: LABOR IMPORT Modelo: LABOR IMPORT

Descrição: AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA 30 G - CX 100 UNID

Quantidade: 42 **Valor Unit.: 38,45** Total Item: 1.614,90

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 003 3,15 **Total: 630,00**

Item: 3 Unidade: PC 100 UN Marca: QUALYBLESS Modelo: QUALYBLESS

Descrição: ALGODAO ROLETE ISENTO DE AMIDO E CLORO Nº 2 COM 100 UNID PESO LIQUIDO 32G PCT

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 3,15** Total Item: 630,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 093 14,25 **Total: 2.137,50**

Item: 7 Unidade: PC 100 UN Marca: QUALYBLESS Modelo: QUALYBLESS

Descrição: BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 34 X 34 CM (+/- 1), ATOXICA, IMPERMEAVEL, COM UMA DAS FACES RECOBERTAS POR FINA PELICULA PLASTICA TRANSPARENTE, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNI

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 14,25** Total Item: 2.137,50

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 053 25,98 **Total: 3.897,00**

Item: 20 Unidade: un Marca: ERIMAX Modelo: ERIMAX

Descrição: GAZE HIDRÓFILA POSSUEM 20 X 40CM, PCT C/ 500 UNI -QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS. SÃO CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO. PRÁTICAS PARA DIVERSOS USOS, COMO SECAR A BOCA DO PACIENTE, LIMPEZA DE INSTRUMENTAL,

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 25,98** Total Item: 3.897,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 026 33,88 **Total: 338,80**

Item: 21 Unidade: CX 100 UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: LAMINA BISTURI EM AÇO Nº15 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR U

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 33,88** Total Item: 338,80

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **10.566.711/0001-81** **838,75**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 088 33,55 **Total: 838,75**

Item: 2 Unidade: CX 100 UN Marca: Procare Modelo:

Descrição: AGULHA GENGIVAL DESC. EXTRA-CURTA 30G CX C/100 UND

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 33,55** Total Item: 838,75

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA **71.505.564/0001-24** **19.595,50**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 069 176,00 **Total: 3.520,00**

Item: 4 Unidade: CX 50 UN Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA

Descrição: ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL 1,8 ML CONTEM 50 TUBETES DE 1,8 ML CAIXA COM 50

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 176,00** Total Item: 3.520,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 082 137,10 **Total: 6.855,00**

Item: 5 Unidade: CX 50 UN Marca: DFL Modelo: MEPIADRE

Descrição: ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 MEPIADRE 2% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 137,10 Total Item: 6.855,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 012 10,30 **Total: 360,50**

Item: 6 Unidade: POTE200GR Marca: DFL Modelo: BENZOTOP

Descrição: ANESTESICO TOPICO 200 MG/G

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 10,30** Total Item: 360,50

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 089 3,00 **Total: 60,00**

Item: 8 Unidade: un Marca: MICRODONT Modelo: CHAMPION

Descrição: BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1152

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 60,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 080 14,20 **Total: 71,00**

Item: 14 Unidade: un Marca: GOLGRAN Modelo: LINHA GG

Descrição: CURETA GOLDMANN FOX N 1

Quantidade: 5 Valor Unit.: 14,20 Total Item: 71,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 011 28,89 **Total: 2.889,00**

Item: 15 Unidade: PC 100 UN Marca: ZERMATT Modelo: PACK GC

Descrição: ENVELOPE AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUIM. GRAU CIRURGICO 15CMX25CM CX C/ 100UN

Quantidade: 100 Valor Unit.: 28,89 Total Item: 2.889,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 079 58,40 **Total: 5.840,00**

Item: 16 Unidade: CX 100 UN Marca: ZERMATT Modelo: PACK GC

Descrição: ENVELOPE AUTO SELANTE COM INDICADOR QUIMICO - GRAU CIRURGICO 20CMX33CM - CX. C/ 100 UN.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 58,40** Total Item: 5.840,00

SINOMEDICA COM. PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA **10.317.320/0001-23** **4.477,50**

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 031 63,50 **Total: 952,50**

Item: 9 Unidade: un Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN

Descrição: BROQUEIRO - REVESTIDO EM SILICONE ATOXICO COM ACOMODACAO PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, COM 12 FUROS

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 63,50** Total Item: 952,50

P.M. Juína
Fls. 648
Rub.

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 097 705,00 **Total: 3.525,00**

Item: 22 Unidade: un Marca: SALUS Modelo: SALUS

Descrição: MOCHO - ODONTOLOGICO: O MOCHO ODONTOLOGICO POSSUI DESING COMPATIVEL COM AS NECESSIDADES DO PROFISSIONAL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMAS INJETADAS. PODENDO SER UTILIZADO MECANISMO BACK SYSTEM I, II OU IV. PISTAO A GAS.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 705,00** Total Item: 3.525,00

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI **22.803.038/0001-35** **5.275,30**

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 059 9,17 **Total: 1.283,80**

Item: 10 Unidade: un Marca: PRATA Modelo:

Descrição: CABO PARA ESPELHO - BUCAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM FORMATO OITAVADO, AUTOCLAVAVEL, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA

Quantidade: 140 **Valor Unit.: 9,17** Total Item: 1.283,80

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 029 10,00 **Total: 50,00**

Item: 12 Unidade: un Marca: MAQUIRA Modelo:

Descrição: CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO NA COR CLARA,FRASCO COM 28 GRAMAS,OXIDO DE ZINCO E OXIDO DE MAGNESIO,EMBALADO EM CAIXA,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 50,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 064 3,00 **Total: 90,00**

Item: 13 Unidade: CX150UND Marca: POLARZINHO Modelo:

Descrição: COTONETES COM HASTE FLEXIVEL CX C/ 150 UNIDADES

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 90,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 003 4,08 **Total: 61,20**

Item: 18 Unidade: un Marca: CIEX Modelo:

Descrição: FITA CREPE -16MM X 50M - ROLO

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 4,08** Total Item: 61,20

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 095 4,49 **Total: 89,80**

Item: 19 Unidade: un Marca: POLITAPE Modelo:

Descrição: FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 4,49** Total Item: 89,80

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 059 370,05 **Total: 3.700,50**

Item: 23 Unidade: CX500UND Marca: POLAR FIX Modelo:

Descrição: PAPEL CREPADO BRANCO 60 X60CM, CAIXA COM 500 UNIDADES - O PAPEL CREPADO MEDICINAL TEM GRAMATURA 60G/M². É INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 370,05** Total Item: 3.700,50

Pref. Juína
Fls. 649

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUÍNA-MT

PREGOEIRO: DAYANA KARINA ARANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 013-2022 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 3.336-2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME; EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA; SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA; FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Juína – MT, 11 de maio de 2022. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

02	OLEO DIESEL COMUM – FILADÉLFIA	R$ 6,39	R$ 7,49	6,59% R$ 6,81	6,16% R$ 6,79	R$ 6,79
03	OLEO DIESEL COMUM	R$ 6,39	R$ 7,49	6,59% R$ 6,81	6,16% R$ 6,79	R$ 6,79
04	OLEO DIESEL S10	R$ 6,49	R$ 7,67	6,49% R$ 6,91	6,16% R$ 6,89	R$ 6,89
05	OLEO DIESEL S10 – DISTRITO DE TERRA ROXA	R$ 6,49	R$ 7,67	6,49% R$ 6,91	6,16% R$ 6,89	R$ 6,89
06	OLEO DIESEL S10 – DISTRITO FILADÉLFIA	R$ 6,49	R$ 7,67	6,49% R$ 6,91	6,16% R$ 6,89	R$ 6,89

Em conclusão, satisfeitas às condições legais impostas impõe-se a revisão dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços n.º 106/2022 e Pregão Presencial n.º 007/2022**, visando conceder reequilíbrio econômico-financeiro a referida Ata e, portando, buscado com o representante legal da empresa uma renegociação dos valores a ser revisto, restou acordado entre as partes que o valor os valores descritos acima, visando recompor os efeitos financeiros da proposta inicial proveniente da Ata de Registro de Preço.

ANTE O EXPOSTO, com base nas considerações retro firmadas e acolhendo como meus os argumentos registrados nas manifestações constantes dos autos, DECIDO:

1. Pelo CONHECIMENTO do Requerimento Administrativo de Revisão de **Ata de Registro de Preços n.º 106/2022 e Pregão Presencial n.º 007/2022**, protocolado pela empresa, PASQUALOTTO DIESEL COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 21.359.421/0001-83, para no MÉRITO, superada a fase de renegociação e sendo vantajoso para a Administração Municipal, pelo seu JULGAMENTO PROCEDENTE, e, via de consequência, DEFIRO a revisão dos item n.º 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Ata de Registro de Preços, da forma como consignado nas linhas acima, cuja revisão deverá ser efetivada mediante Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preço, **com efeitos financeiros a contar do presente despacho**, e, consequentemente, DETERMINO a Senhora Administradora de Licitação que:

a) altere a tabela do subitem 2.1, da CLÁUSULA SEGUNDA - "DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS", da **Ata de Registro de Preços n.º 106/2022 e Pregão Presencial n.º 007/2022**, com os preços revisados dos produtos, observado o disposto no presente Despacho, e elabore o Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços, que deverá ser aprovado pela Procuradoria Geral do Município, antes de ser firmado pelas partes, e, após, providencie a publicação do extrato resumido do Termo de Adiamento no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente, a contar da sua assinatura; e,

b) a Verificação pela Administração se há requisição de fornecimento descumprida antes do protocolo do Requerimento do pedido de revisão, uma vez que este fato não dispensa a CONTRATADA do fornecimento dos produtos requisitados, impondo-se, caso não houver o fornecimento, as penalidades dispostas no Edital e no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Por fim, DETERMINO a notificação da empresa Requerente, com remessa de cópia do inteiro teor do presente Despacho.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

Juína-MT, 10 de maio de 2022.

JOCEMIR CORREA
Secretário Municipal de Finanças e Administração
Poder Executivo - Juína - Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 013-2022 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 3.336-2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME; EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA; SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA; FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Juína – MT, 11 de maio de 2022.

Dayana Karina Arantes
Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

DECRETO N.º 269, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do regulamento do sistema de abastecimento de água e esgoto do município de Juína, Estado do Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e, considerando as disposições no art. 18 da Lei Municipal nº 604/2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína-MT, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, inclusive todas as dispostas no Decreto Municipal nº. 108/2013, 387/2014, 634/2016, 201/2018 e 029/2021.

Juína-MT, 12 de maio de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

REGULAMENTO
SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

REGULAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º - Este regulamento destina-se a definir e disciplinar critérios aplicados aos serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, administrados pelo Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, Lei Municipal nº. 604/2001, e regulamentar as obrigações, restrições, proibições, penalidades e multas por infrações e inadimplências e demais condições e exigências desses serviços aos usuários.

CAPÍTULO II
DA TERMINOLOGIA

Art. 2º - Para fins deste Regulamento, adotam-se a terminologia consagrada relativa a abastecimento de água e esgotamento sanitário, e as que seguem:

§ 1º ABASTECIMENTO DE ÁGUA: serviço público que envolve as atividades de manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;

§ 2º - ACRÉSCIMO OU MULTA – Pagamento adicional pelo usuário, previsto neste regulamento como penalidade por infração às condições estabelecidas;

§ 3º - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS – Processo que consiste em conferir o uso de água registrado no Hidrômetro, para verificação de erros de indicação em relação aos limites estabelecidos pelos órgãos competentes;

§ 4º – BY PASS – É o ato de desviar, contornar, caminho alternativo para fluência da água, desviando-a do canal principal sem aferição de consumo;

§ 5º CADASTRO DE USUÁRIOS: conjunto de dados dos usuários registrado no sistema do DAES para fins de identificar o usuário dos serviços, bem como para apoio ao planejamento e controle operacional;

§ 6º - CAVALETE: conjunto padronizado de tubulações e conexões, ligado ao ramal predial de água, destinado à instalação do hidrômetro;

§ 7º - CATEGORIAS DO USUÁRIO: Classificação do usuário por economia, para fim de enquadramento na estrutura tarifária do DAES;

§ 8º - COLETA DE ESGOTO: recolhimento do efluente líquido através de ligações à rede coletora, assegurando o seu posterior tratamento e lançamento adequado, obedecendo à legislação ambiental;

§ 9º - COLETOR PREDIAL – É a canalização compreendida entre a última inserção do prédio e a Rede Pública;

§ 10 - CONFERÊNCIA DE LEITURA: processo que consiste em conferir a leitura registrada, com a finalidade de verificar o consumo apurado, podendo ser a pedido do usuário ou por liberalidade do prestador;

§ 11 - CONTA – Documento hábil para pagamento e cobrança de débitos contraídos pelo usuário e que corresponde à fatura de prestação de serviços;

§ 12 - CONSUMO ESTIMADO – É aquele cujo volume é calculado, levando em conta o tamanho da construção e/ou número de pessoas que ali residem por ser desprovida de hidrômetro;

§ 13 - CONSUMO MEDIDO – consumo calculado de acordo com a medição do volume de água utilizado pelo usuário, indicado pela diferença entre duas leituras consecutivas do hidrômetro,

§ 14 - CONSUMO MÉDIO – consumo calculado pela média aritmética dos últimos 03 (três) meses de consumo medido, utilizado quando não for possível a realização da leitura ou em caso de sua inconsistência,

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 197/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número/Ano:	13/2022	**Data de abertura:**	10/05/2022
Data adjudicação:	11/05/2022	**Data homologação:**	11/05/2022
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	**Condição de pagamento:**	CONFORME EDITAL

Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Sim

Objeto da licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA/MT.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.566.711/0001-81	R$ 838,75
EMIGE MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	R$ 19.595,50
FEMAP COMERCIO DE PROD.HOSP.EIRELI	22.803.038/0001-35	R$ 5.275,30
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.391.064/0001-99	R$ 8.618,20
SINOMEDICA COM. DE PRODUTOS MED.HOSP. LTDA	10.317.320/0001-23	R$ 4.477,50
	Total:	**R$ 38.805,25**

EMIGE MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA - Não Exclusivo **Valor Total:** **R$ 19.595,50**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
459786	ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL 1,8 ML CONTEM 50 TUBETES DE 1,8 ML CAIXA COM 50	CX 50 UN	20,0000	R$ 176,00	R$ 3.520,00
467813	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 MEPIADRE 2% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA.	CX 50 UN	50,0000	R$ 137,10	R$ 6.855,00
2444	ANESTESICO TOPICO 200 MG/G	POTE200GR	35,0000	R$ 10,30	R$ 360,50
9162	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1152	un	20,0000	R$ 3,00	R$ 60,00
2542	CURETA GOLDMANN FOX N 1	un	5,0000	R$ 14,20	R$ 71,00
9173	ENVELOPE AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUIM. GRAU CIRURGICO 15CMX25CM CX C/ 100UN	PC 100 UN	100,0000	R$ 28,89	R$ 2.889,00
43665	ENVELOPE AUTO SELANTE COM INDICADOR QUIMICO - GRAU CIRURGICO 20CMX33CM - CX. C/ 100 UN.	CX 100 UN	100,0000	R$ 58,40	R$ 5.840,00

SINOMEDICA COM. DE PRODUTOS MED.HOSP. LTDA - Não Exclusivo **Valor Total:** **R$ 4.477,50**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
9217	BROQUEIRO - REVESTIDO EM SILICONE ATOXICO COM	un	15,0000	R$ 63,50	R$ 952,50

	ACOMODACAO PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, COM 12 FUROS				
459885	MOCHO - ODONTOLOGICO: O MOCHO ODONTOLOGICO POSSUI DESING COMPATIVEL COM AS NECESSIDADES DO PROFISSIONAL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMAS INJETADAS. PODENDO SER UTILIZADO MECANISMO BACK SYSTEM I, II OU IV. PISTAO A GAS.	un	5,0000	R$ 705,00	R$ 3.525,00

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Não Exclusivo **Valor Total:** **R$ 8.618,20**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
2061	AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA 30 G - CX 100 UNID	CX 100 UN	42,0000	R$ 38,45	R$ 1.614,90
4366	ALGODAO ROLETE ISENTO DE AMIDO E CLORO Nº 2 COM 100 UNID PESO LIQUIDO 32G PCT	PC 100 UN	200,0000	R$ 3,15	R$ 630,00
1948	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 34 X 34 CM (+/- 1), ATOXICA, IMPERMEAVEL, COM UMA DAS FACES RECOBERTAS POR FINA PELICULA PLASTICA TRANSPARENTE, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNI	PC 100 UN	150,0000	R$ 14,25	R$ 2.137,50
43669	GAZE HIDRÓFILA POSSUEM 20 X 40CM, PCT C/ 500 UNI - QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS. SÃO CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO. PRÁTICAS PARA DIVERSOS USOS, COMO SECAR A BOCA DO PACIENTE, LIMPEZA DE INSTRUMENTAL,	un	150,0000	R$ 25,98	R$ 3.897,00
2387	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº15 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR U	CX 100 UN	10,0000	R$ 33,88	R$ 338,80

FEMAP COMERCIO DE PROD.HOSP.EIRELI - Não Exclusivo **Valor Total:** **R$ 5.275,30**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
2598	CABO PARA ESPELHO - BUCAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM FORMATO OITAVADO, AUTOCLAVAVEL, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	un	140,0000	R$ 9,17	R$ 1.283,80
478163	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO NA COR CLARA,FRASCO COM 28 GRAMAS,OXIDO DE ZINCO E OXIDO DE MAGNESIO,EMBALADO EM CAIXA,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2	un	5,0000	R$ 10,00	R$ 50,00
479602	COTONETES COM HASTE FLEXIVEL CX C/ 150 UNIDADES	CX150UND	30,0000	R$ 3,00	R$ 90,00
43668	FITA CREPE -16MM X 50M - ROLO	un	15,0000	R$ 4,08	R$ 61,20
44281	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	un	20,0000	R$ 4,49	R$ 89,80
43666	PAPEL CREPADO BRANCO 60 X60CM, CAIXA COM 500 UNIDADES - O PAPEL CREPADO MEDICINAL TEM GRAMATURA 60G/M². É INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA.	CX500UND	10,0000	R$ 370,05	R$ 3.700,50

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Não Exclusivo **Valor Total:** **R$ 838,75**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total

2033	AGULHA GENGIVAL DESC. EXTRA-CURTA 30G CX C/100 UND	CX 100 UN	25,0000	R$ 33,55	R$ 838,75

JUINA, 11 de maio de 2022

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína - MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 197/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número/Ano: 13/2022
Data de abertura: 10/05/2022
Data adjudicação: 11/05/2022
Data homologação: 11/05/2022
Tipo de avaliação: Por item
Critério de avaliação: Menor preço
Modo de disputa: Fechado-Aberto
Condição de pagamento: CONFORME EDITAL

Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Sim

Objeto da licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA/MT.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.566.711/0001-81	R$ 838,75
EMIGE MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	R$ 19.595,50
FEMAP COMERCIO DE PROD.HOSP.EIRELI	22.803.038/0001-35	R$ 5.275,30
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.391.064/0001-99	R$ 8.618,20
SINOMEDICA COM. DE PRODUTOS MED.HOSP. LTDA	10.317.320/0001-23	R$ 4.477,50
	Total:	**R$ 38.805,25**

EMIGE MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
2444	ANESTESICO TOPICO 200 MG/G	POTE200GR	35,0000	R$ 10,3000	R$ 360,50
2542	CURETA GOLDMANN FOX N 1	un	5,0000	R$ 14,2000	R$ 71,00
43665	ENVELOPE AUTO SELANTE COM INDICADOR QUIMICO - GRAU CIRURGICO 20CMX33CM - CX. C/ 100 UN.	CX 100 UN	100,0000	R$ 58,4000	R$ 5.840,00
459786	ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL 1,8 ML CONTEM 50 TUBETES DE 1,8 ML CAIXA COM 50	CX 50 UN	20,0000	R$ 176,0000	R$ 3.520,00
467813	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 MEPIADRE 2% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA.	CX 50 UN	50,0000	R$ 137,1000	R$ 6.855,00
9162	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1152	un	20,0000	R$ 3,0000	R$ 60,00
9173	ENVELOPE AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUIM. GRAU CIRURGICO 15CMX25CM CX C/ 100UN	PC 100 UN	100,0000	R$ 28,8900	R$ 2.889,00

Valor Total: R$ 19.595,50

SINOMEDICA COM. DE PRODUTOS MED.HOSP. LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
459885	MOCHO - ODONTOLOGICO: O MOCHO ODONTOLOGICO POSSUI DESING COMPATIVEL COM AS NECESSIDADES DO PROFISSIONAL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMAS INJETADAS. PODENDO SER UTILIZADO MECANISMO BACK SYSTEM I, II OU IV. PISTAO A GAS.	un	5,0000	R$ 705,0000	R$ 3.525,00
9217	BROQUEIRO - REVESTIDO EM SILICONE ATOXICO COM ACOMODACAO PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, COM 12 FUROS	un	15,0000	R$ 63,5000	R$ 952,50

Valor Total: R$ 4.477,50

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1948	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 34 X 34 CM (+/- 1), ATOXICA, IMPERMEAVEL, COM UMA DAS FACES RECOBERTAS POR FINA PELICULA PLASTICA TRANSPARENTE, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNI	PC 100 UN	150,0000	R$ 14,2500	R$ 2.137,50
2061	AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA 30 G - CX 100 UNID	CX 100 UN	42,0000	R$ 38,4500	R$ 1.614,90
2387	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº15 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR U	CX 100 UN	10,0000	R$ 33,8800	R$ 338,80
4366	ALGODAO ROLETE ISENTO DE AMIDO E CLORO Nº 2 COM 100 UNID PESO LIQUIDO 32G PCT	PC 100 UN	200,0000	R$ 3,1500	R$ 630,00
43669	GAZE HIDRÓFILA POSSUEM 20 X 40CM, PCT C/ 500 UNI - QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS. SÃO CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO. PRÁTICAS PARA DIVERSOS USOS, COMO SECAR A BOCA DO PACIENTE, LIMPEZA DE INSTRUMENTAL,	un	150,0000	R$ 25,9800	R$ 3.897,00

Valor Total: R$ 8.618,20

FEMAP COMERCIO DE PROD.HOSP.EIRELI - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
2598	CABO PARA ESPELHO - BUCAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM FORMATO OITAVADO, AUTOCLAVAVEL, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	un	140,0000	R$ 9,1700	R$ 1.283,80
43666	PAPEL CREPADO BRANCO 60 X60CM, CAIXA COM 500 UNIDADES - O PAPEL CREPADO MEDICINAL TEM GRAMATURA 60G/M². É INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA.	CX500UND	10,0000	R$ 370,0500	R$ 3.700,50
43668	FITA CREPE -16MM X 50M - ROLO	un	15,0000	R$ 4,0800	R$ 61,20
44281	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	un	20,0000	R$ 4,4900	R$ 89,80
478163	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO NA COR CLARA,FRASCO COM 28 GRAMAS,OXIDO DE ZINCO E OXIDO DE MAGNESIO,EMBALADO EM CAIXA,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E	un	5,0000	R$ 10,0000	R$ 50,00

	FABRICANTE,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2				
479602	COTONETES COM HASTE FLEXIVEL CX C/ 150 UNIDADES	CX150UND	30,0000	R$ 3,0000	R$ 90,00

Valor Total: R$ 5.275,30

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
2033	AGULHA GENGIVAL DESC. EXTRA-CURTA 30G CX C/100 UND	CX 100 UN	25,0000	R$ 33,5500	R$ 838,75

Valor Total: R$ 838,75

JUÍNA, 11 de maio de 2022

PAULO AUGUSTO VERONESE
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 157/2022.

que fazem o Município de Juína-MT e **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 013/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 19.391.064/0001-99, com sede rua Av. Gabriel Muller, 127-N – Bairro Modulo 02 – CEP. 78.320-000 - Juina – MT, neste ato, representada pelo Sr. **Vicente Peruzzo Lulu**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 1.224.003-6 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.805.161-87, residente e domiciliado na Rua Oiti – Modulo 03 - CEP. 78.320-000 Juina-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 013/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA/MT, Conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência, do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Seq	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Unitario	Valor Total	Marca
1	2061	395931-7	AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA 30 G - CX 100 UNID	CX 100 UN	42,00	R$38,45	R$1.614,90	LABOR IMPORT
3	4366	18456-0	ALGODAO ROLETE ISENTO DE AMIDO E CLORO Nº 2 COM 100 UNID PESO LIQUIDO 32G PCT	PC 100 UN	200,00	R$3,15	R$630,00	QUALYBLESS
7	1948	90341-8	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 34 X 34 CM (+/- 1), ATOXICA, IMPERMEAVEL, COM UMA DAS FACES RECOBERTAS POR FINA PELICULA PLASTICA TRANSPARENTE, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNI	PC 100 UN	150,00	R$14,25	R$2.137,50	QUALYBLESS
20	43669	295909-7	GAZE HIDRÓFILA POSSUEM 20 X 40CM, PCT C/ 500 UNI -QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS. SÃO CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO. PRÁTICAS PARA DIVERSOS USOS, COMO SECAR A BOCA DO PACIENTE, LIMPEZA DE INSTRUMENTAL,	un	150,00	R$25,98	R$3.897,00	ERIMAX
21	2387	21473-6	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº15 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA	CX 100 UN	10,00	R$33,88	R$338,80	MEDIX

			INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR U					

Valor total de R$ 8.618,20 (Oito mil, seiscentos e dezoito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

PMJ-MT
FLS. 66
RUBRICA

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PMJ-MT
FLS. 663
RUBRICA

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PMJ-MT
FLS. 664
RUBRICA

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 11 de MAIO de 2022.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º19.391.064/0001-99
Vicente Peruzzo Lulu
Representante Legal

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 158/2022.

que fazem o Município de Juína-MT e **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 013/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º10.566.711/0001-81, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni n.º 315 Bairro Centro – CEP. 85.901-170 no Município de Toledo – PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Crystian Evandro Lindner**, brasileiro, empresário, portador da CNH n.º 01518347726 Detran – PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.346.329-01 residente e domiciliado no Município de Palotina – PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 013/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA/MT, Conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência, do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Seq	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Unitario	Valor Total	MARCA
2	2033	5086-5	AGULHA GENGIVAL DESC. EXTRA-CURTA 30G CX C/100 UND	CX 100 UN	25,00	R$33,55	R$ 838,75	PROCARE

Valor total de R$ 838,75 (oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

PMJ-MT
FLS 668
RUBRICA

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

PM-J-MT
FLS. 67
RUBRICA

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

PMJ-MT
FLS. 672
RUBRICA

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

PMJ-MT
FLS
RUBRICA

Juína-MT, 11 de maio de 2022.

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER:03234632901
Assinado de forma digital por CRYSTIAN EVANDRO LINDNER:03234632901
Dados: 2022.05.17 16:13:48 -03'00'

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º**15.359.201/0001-57**
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ/MF N. º10.566.711/0001-81,
Crystian Evandro Lindner
Representante Legal

MARCELA AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 159/2022.

que fazem o Município de Juína-MT e **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 013/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.505.564/0001-24, com sede na Rua Ere n.º34 Bairro Prado – CEP. 30.411-052 no Município de Belo Horizonte – MG, neste ato representada por seu Representante Legal, **Tarciane Vilaça Figueiredo**, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.608.612 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 871.200.116-34 residente e domiciliado no Município de Belo Horizonte – MG, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 013/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA/MT, Conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência, do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634 Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634 Dados: 2022.05.12 17:08:12 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Seq	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Unitario	Valor Total	MARCA
4	459786	169480-4	ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL 1,8 ML CONTEM 50 TUBETES DE 1,8 ML CAIXA COM 50	CX 50 UN	20,00	R$176,00	R$3.520,00	CRISTALIA
5	467813	76865-0	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 MEPIADRE 2% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA.	CX 50 UN	50,00	R$137,10	R$6.855,00	DFL
6	2444	181475-3	ANESTESICO TOPICO 200 MG/G	POTE200GR	35,00	R$10,30	R$360,50	DFL
8	9162	40314-8	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1152	un	20,00	R$3,00	R$60,00	MICRODONT
14	2542	198471-3	CURETA GOLDMANN FOX N 1	un	5,00	R$14,20	R$71,00	GOLGRAN
15	9173	431771-8	ENVELOPE AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUIM. GRAU CIRURGICO 15CMX25CM CX C/ 100UN	PC 100 UN	100,00	R$28,89	R$2.889,00	ZERMATT
16	43665	00023922	ENVELOPE AUTO SELANTE COM INDICADOR QUIMICO - GRAU CIRURGICO 20CMX33CM - CX. C/ 100 UN.	CX 100 UN	100,00	R$58,40	R$5.840,00	ZERMATT

Valor total de R$ 19.595,50 (Dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2022.05.12 17:07:58 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2022.05.12 17:07:47 -03'00'

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634 Dados: 2022.05.12 17:07:35 -03'00'

PMJ-MT
FLS. 678
RUBRICA

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2022.05.12 17:07:22 -03'00'

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634

Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634 Dados: 2022.05.12 17:07:10 -03'00'

PMJ-MT
FLS. 68
RUBRICA

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2022.05.12 17:06:55 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 11 de MAIO de 2022.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2022.05.12 17:06:43 -03'00'

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF N. 71.505.564/0001-24
Tarciane Vilaça Figueiredo
Representante Legal

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 160/2022.

que fazem o Município de Juína-MT e **SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 013/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.317.320/0001-23, com sede na Av. das Itaubas, 2732 Bairro Setor Comercial CEP. 78.550-001 no Município de Sinop – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Ademilto Alves Pereira**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º19.965.414 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 810.997.036-20, residente e domiciliado no Município de Sinop-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 013/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA/MT, Conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência, do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

ADEMILTO ALVES PEREIRA:81099703620 Assinado de forma digital por ADEMILTO ALVES PEREIRA:81099703620 Dados: 2022.05.12 07:58:34 -04'00'

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Seq	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Unitario	Valor Total	Marca
9	9217	374236-9	BROQUEIRO - REVESTIDO EM SILICONE ATOXICO COM ACOMODACAO PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, COM 12 FUROS	un	15,00	R$63,50	R$952,50	GOLGRAN
22	459885	4548-9	MOCHO - ODONTOLOGICO: O MOCHO ODONTOLOGICO POSSUI DESING COMPATIVEL COM AS NECESSIDADES DO PROFISSIONAL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMAS INJETADAS. PODENDO SER UTILIZADO MECANISMO BACK SYSTEM I, II OU IV. PISTAO A GAS.	un	5,00	R$705,00	R$3.525,00	SALUS

Valor total de R$ 4.477,50 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

ADEMILTO ALVES PEREIRA:810997036 20 Assinado de forma digital por ADEMILTO ALVES PEREIRA:81099703620 Dados: 2022.05.12 07:58:45 -04'00'

PMJ-MT
FLS. 884
RUBRICA

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

ADEMILTO ALVES PEREIRA:81099703620
Assinado de forma digital por ADEMILTO ALVES PEREIRA:81099703620
Dados: 2022.05.12 07:58:52 -04'00'

PMJ-MT
FLS. 85
RUBRICA

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

ADEMILTO ALVES PEREIRA:81099703620
Assinado de forma digital por ADEMILTO ALVES PEREIRA:81099703620
Dados: 2022.05.12 07:59:01 -04'00'

PMJ-MT
FLS. 686
RUBRICA

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

ADEMILTO ALVES PEREIRA:81099703620 Assinado de forma digital por ADEMILTO ALVES PEREIRA:81099703620 Dados: 2022.05.12 07:59:08 -04'00'

PMJ-MT
FLS. 687
RUBRICA

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

ADEMILTO ALVES PEREIRA:81099703620
Assinado de forma digital por ADEMILTO ALVES PEREIRA:81097033620
Dados: 2022.05.12 07:59:15 -04'00'

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

ADEMILTO ALVES PEREIRA:81099703620 Assinado de forma digital por ADEMILTO ALVES PEREIRA:81099703620 Dados: 2022.05.12 07:59:23 -04'00'

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 11 de maio de 2022.

ADEMILTO ALVES PEREIRA:81099703620 Assinado de forma digital por ADEMILTO ALVES PEREIRA:81099703620 Dados: 2022.05.12 07:59:35 -04'00'

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF N. 10.317.320/0001-23
Ademilto Alves Pereira
Representante Legal

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54

SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR:10317320000123 Assinado de forma digital por SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR:10317320000123 Dados: 2022.05.12 07:59:43 -04'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 161/2022.

que fazem o Município de Juína-MT e **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 013/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.803.038/0001-35, com sede na Av. Liberdade n.º s/n Bairro Jardim Buriti Sereno – CEP. 74.943-400 no Município de Aparecida de Goiania – GO, neste ato representada por seu Representante Legal, **Ana Paula Evangelista da Mata**, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º 3647896 2V SPTCP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 898.022.841-49 residente e domiciliado no Município de Aparecida de Goiania – GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 013/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA/MT, Conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência, do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente

de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Seq	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Unitario	Valor Total	Marca
10	2598	356034-1	CABO PARA ESPELHO - BUCAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM FORMATO OITAVADO, AUTOCLAVAVEL, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	un	140,00	R$9,17	R$1.283,80	PRATA
12	478163	374598-8	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO NA COR CLARA,FRASCO COM 28 GRAMAS,OXIDO DE ZINCO E OXIDO DE MAGNESIO,EMBALADO EM CAIXA,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2	un	5,00	R$10,00	R$50,00	MAQUIRA
13	479602	340276-2	COTONETES COM HASTE FLEXIVEL CX C/ 150 UNIDADES	CX150UND	30,00	R$3,00	R$90,00	POLARZINHO
18	43668	119015-6	FITA CREPE -16MM X 50M - ROLO	un	15,00	R$4,08	R$61,20	CIEX
19	44281	25408-8	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	un	20,00	R$4,49	R$89,80	PÓLITAPE
23	43666	150063-5	PAPEL CREPADO BRANCO 60 X60CM, CAIXA COM 500 UNIDADES - O PAPEL CREPADO MEDICINAL TEM GRAMATURA 60G/M². É INDICADO PARA	CX500UND	10,00	R$370,05	R$3,700,50	POLAR FIX

			EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA.						

Valor total de R$ 5.275,30 (Cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução

do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:
5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do

fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto

PMJ-MT
FLS. 695
RUBRICA

ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

PMJ-MT
FLS. 696
RUBRICA

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

PMJ-MT
FLS. 698
RUBRICA

Juína-MT, 11 de maio de 2022.

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:22803038000135

Assinado de forma digital por FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:22803038000135
Dados: 2022.05.13 16:43:15 -03'00'

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º**15.359.201/0001-57**
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:
CNPJ/MF N. 22.803.038/0001-35
Ana Paula Evangelista da Mata
Representante Legal

MARCELA AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54

Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 05 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

BIG BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ/MF N.º 11.618.579/0001-77
Aziz Dogan
Representante Legal

Ericson Leandro de Oliveira
CPF. 556.110.609-00

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 157/2022.
que fazem o Município de Juína-MT e **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 013/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 19.391.064/0001-99, com sede rua Av. Gabriel Muller, 127-N – Bairro Modulo 02 – CEP. 78.320-000 - Juína – MT, neste ato, representada pelo Sr. **Vicente Peruzzo Lulu**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 1.224.003-6 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.805.161-87, residente e domiciliado na Rua Oiti – Modulo 03 - CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 013/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA/MT, Conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência, do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, assim como a Proposta vencedora, vençedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Seq	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Unitario	Valor Total	Marca
1	2061	395931-7	AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA 30 G - CX 100 UNID	CX 100 UN	42,00	R$38,45	R$1.614,90	LABOR IMPORT
3	4366	18456-0	ALGODAO ROLETE ISENTO DE AMIDO E CLORO Nº 2 COM 100 UNID PESO LIQUIDO 32G PCT	PC 100 UN	200,00	R$3,15	R$630,00	QUALYBLESS
7	1948	90341-8	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 34 X 34 CM (+/- 1), ATOXICA, IMPERMEAVEL, COM UMA DAS FACES RECOBERTAS POR FINA PELICULA PLASTICA TRANSPARENTE, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNI	PC 100 UN	150,00	R$14,25	R$2.137,50	QUALYBLESS
20	43669	295909-7	GAZE HIDRÓFILA POSSUEM 20 X 40CM, PCT C/ 500 UNI -QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS. SÃO CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO. PRÁTICAS PARA DIVERSOS USOS, COMO SECAR A BOCA DO PACIENTE, LIMPEZA DE INSTRUMENTAL,	un	150,00	R$25,98	R$3.897,00	ERIMAX
21	2387	21473-6	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº15 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR U	CX 100 UN	10,00	R$33,88	R$338,80	MEDIX

Valor total de R$ 8.618.20 (Oito mil, seiscentos e dezoito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

P.M. Juína

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dps preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 11 de MAIO de 2022.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º19.391.064/0001-99
Vicente Peruzzo Lulu
Representante Legal

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 158/2022.
que fazem o Município de Juina-MT e **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 013/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º10.566.711/0001-81, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni n.º 315 Bairro Centro – CEP. 85.901-170 no Município de Toledo – PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Crystian Evandro Lindner**, brasileiro, empresário, portador da CNH n.º 01518347726 Detran – PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.346.329-01 residente e domiciliado no Município de Palotina – PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 013/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA/MT, Conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência, do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Seq	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	P
2	2033	5086-5	AGULHA GENGIVAL DESC. EXTRA-CURTA 30G CX C/100 UND	CX 100 UN	25,00	R

Valor total de R$ 838,75 (oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do

fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e.

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicilio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 11 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ/MF N. º10.566.711/0001-81.
Crystian Evandro Lindner
Representante Legal

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 159/2022.
que fazem o Município de Juina-MT e EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juina-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade

Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 013/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.505.564/0001-24, com sede na Rua Ere n.º34 Bairro Prado – CEP. 30.411-052 no Município de Belo Horizonte – MG, neste ato representada por seu Representante Legal, **Tarciane Vilaça Figueiredo**, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.608.612 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 871.200.116-34 residente e domiciliado no Município de Belo Horizonte – MG, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 013/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA/MT, Conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência, do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Seq	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Unitario	Valor Total	MARCA
4	459786	169480-4	ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL 1,8 ML CONTEM 50 TUBETES DE 1,8 ML CAIXA COM 50	CX 50 UN	20,00	R$176,00	R$3.520,00	CRISTALIA
5	467813	76865-0	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 MEPIADRE 2% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA.	CX 50 UN	50,00	R$137,10	R$6.855,00	DFL
6	2444	181475-3	ANESTESICO TOPICO 200 MG/G	POTE200GR	35,00	R$10,30	R$360,50	DFL
8	9162	40314-8	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1152	un	20,00	R$3,00	R$60,00	MICRODONT
14	2542	198471-3	CURETA GOLDMANN FOX N 1	un	5,00	R$14,20	R$71,00	GOLGRAN
15	9173	431771-8	ENVELOPE AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUIM. GRAU CIRURGICO 15CMX25CM CX C/ 100UN	PC 100 UN	100,00	R$28,89	R$2.889,00	ZERMATT
16	43665	00023922	ENVELOPE AUTO SELANTE COM INDICADOR QUIMICO - GRAU CIRURGICO 20CMX33CM - CX. C/ 100 UN.	CX 100 UN	100,00	R$58,40	R$5.840,00	ZERMATT

Valor total de R$ 19.595,50 (Dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juina-MT, 11 de MAIO de 2022.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/MF N. 71.505.564/0001-24
Tarciane Vilaça Figueiredo
Representante Legal

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 160/2022.
que fazem o Município de Juína-MT e **SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 013/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.317.320/0001-23, com sede na Av. das Itaubas, 2732 Bairro Setor Comercial CEP. 78.550-001 no Município de Sinop – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Ademilto Alves Pereira**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º19.965.414 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 810.997.036-20, residente e domiciliado no Município de Sinop-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 013/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA/MT, Conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência, do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Seq	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Unitario	Valor Total	Marca
9	9217	374236-9	BROQUEIRO - REVESTIDO EM SILICONE ATOXICO COM ACOMODACAO PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA	un	15,00	R$63,50	R$952,50	GOLGRAN

			ROTACAO, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, COM 12 FUROS					
22	459885	4548-9	MOCHO - ODONTOLOGICO: O MOCHO ODONTOLOGICO POSSUI DESING COMPATIVEL COM AS NECESSIDADES DO PROFISSIONAL. COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMAS INJETADAS. PODENDO SER UTILIZADO MECANISMO BACK SYSTEM I, II OU IV. PISTAO A GAS.	un	5,00	R$705,00	R$3.525,00	SALUS

Valor total de R$ 4.477,50 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público: ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 11 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF N. 10.317.320/0001-23
Ademilto Alves Pereira
Representante Legal

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 161/2022.
que fazem o Municipio de Juina-MT e FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juina-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 013/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,**

Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.803.038/0001-35, com sede na Av. Liberdade n.º s/n Bairro Jardim Buriti Sereno – CEP. 74.943-400 no Município de Aparecida de Goiania – GO, neste ato representada por seu Representante Legal, **Ana Paula Evangelista da Mata**, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º 3647896 2V SPTCP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 898.022.841-49 residente e domiciliado no Município de Aparecida de Goiania – GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 013/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA/MT, Conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência, do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Seq	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Unitario	Valor Total	Marca
10	2598	356034-1	CABO PARA ESPELHO - BUCAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM FORMATO OITAVADO, AUTOCLAVAVEL. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	un	140,00	R$9,17	R$1.283,80	PRATA
12	478163	374598-8	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO NA COR CLARA,FRASCO COM 28 GRAMAS,OXIDO DE ZINCO E OXIDO DE MAGNESIO,EMBALADO EM CAIXA,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE.RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2	un	5,00	R$10,00	R$50,00	MAQUIRA
13	479602	340276-2	COTONETES COM HASTE FLEXIVEL CX C/ 150 UNIDADES	CX150 UND	30,00	R$3,00	R$90,00	POLARZINHO
18	43668	119015-6	FITA CREPE -16MM X 50M - ROLO	un	15,00	R$4,08	R$61,20	CIEX
19	44281	25408-8	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	un	20,00	R$4,49	R$89,80	PÓLITAPE
23	43666	150063-5	PAPEL CREPADO BRANCO 60 X60CM, CAIXA COM 500 UNIDADES - O PAPEL	CX500 UND	10,00	R$370,05	R$3,700,50	POLAR FIX

			CREPADO MEDICINAL TEM GRAMATURA 60G/M². É INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA.					

Valor total de R$ 5.275,30 (Cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2464 – Página 71
Divulgação sexta-feira, 13 de maio de 2022 Publicação segunda-feira, 16 de maio de 2022

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 11 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:
CNPJ/MF N. 22.803.038/0001-35
Ana Paula Evangelista da Mata
Representante Legal

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º162/2022.
que fazem o Município de Juina-MT e **TODAY TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 014/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **TODAY TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.945.624/0001-70, com sede na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 144 Bairro Goiabeiras - CEP. 78.032-030 no Município de Cuiabá – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Ana Cristina Prates da Fonseca,** brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º 472.863 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 442.069.171-91, residente e domiciliada a Rua Sirio Libanez, 60 – Bairro Goiabeiras no Município de Cuiaba-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 014/2022,** e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES E AEREAS, INCLUINDO A REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES OU DOCUMENTO EQUIVALENTE NECESSARIOS PARA ATENDIMENTO AOS FUNCIONARIOS, COLABORADORES E MUNICIPES, ATENDENDO A TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO BEM COMO SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência., Pregão Eletrônico n.º 014/2022, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	DESCONTO APLICADO AO SERVIÇO	Valor Total
1	461290	serviço/emissao de bilhete	60	PASSAGEM AÉREA - MAIOR DESCONTO	6,10%	120.876,83
2	461292	serviço/emissao de bilhete	233	PASSAGEM TERRESTRE - EXECUTIVO - MAIOR DESCONTO	4,00%	43.685,36

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 014/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ORGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 014/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 014/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;